

Ofício nº 025/2025

Afonso Cunha/MA, 02 de junho de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

AFONSO CUNHA - MA

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA.

Exmo. Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos materiais que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA**, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20

18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12
21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80
36	COLETES PARA TREINO	UND	120
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20
38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5
46	CRONÔMETRO	UND	5
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120
51	ESCALA AGILIDADE	UND	10
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20
53	BOLA DE VOLEY	UND	100
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200
61	TATAME	UND	80
62	CORDAS	UND	10
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50

64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80
71	Bola society oficial	UND	100
72	Cinto de tração funcional	UND	30
73	Estacas de treinamento	UND	30
74	Kimono	UND	60
75	Elastico funcional	UND	30
76	Bolsa primeiro socorro	UND	10
77	Bolsa uniforme	UND	10
78	Obstáculo ajustável	UND	10
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4
80	Colchonetes (90x40x3cm)	UND	40
81	Escada de agilidade (5m)	UND	4
82	Bastões (1m)	UND	60
83	Bola suíça (65cm)	UND	8
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	UND	8
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4
86	Steps (60x30x10cm)	UND	20
87	Corda naval (10m / 25mm)	UND	4
88	Corda de pular (3m)	UND	40
89	Bola de futebol de campo	UND	35
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2
91	Bola de dente de leite	UND	113
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20
98	PEGA VARETAS	UND	20
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20
100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MUTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20
101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20
102	JOGO DA MEMORIA	UND	20
103	BINGO SHOW	UND	20
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20
105	XADRES E DAMA	UND	20
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	KIT	10
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10

109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10
110	LUVA DE BOXE	UND	10
111	SACO PARA BOXE	UND	10
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10
113	MANOPLA PARA BOXE	UND	10

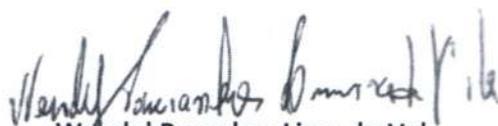
Submetemos à apreciação a proposta de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de interesse das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA.

A presente solicitação fundamenta-se na medida em que subsidia a implementação e continuidade de programas e ações governamentais voltadas ao esporte educacional, amador, recreativo, terapêutico e de inclusão social. Tais materiais são empregados em atividades diversas, incluindo torneios esportivos, ações escolares, programas voltados à juventude, oficinas comunitárias, projetos sociais e, ainda, em iniciativas de reabilitação física e fisioterapia desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, voltadas à recuperação funcional de pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A adesão ao Sistema de Registro de Preços, por sua vez, permitirá à Administração Pública realizar aquisições de forma planejada, conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de desabastecimento. Além disso, viabilizará contratações com maior economicidade, padronização dos itens, agilidade nos trâmites administrativos e racionalização dos recursos públicos.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o objeto acima descrito para atender todos os órgãos subscritores, conforme especificação em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,



Wendel Paranhos Lima do Vale

Secretário Municipal de Administração e Finanças



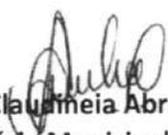
Daguiomar Gomes da Costa
Secretária Municipal de Educação



000005

✓


Marly Almeida da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde


Cláudia Abrantes da Cunha
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA.

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a instituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, de interesse das diversas Secretarias Municipais de Afonso Cunha/MA, em especial as de Educação, Saúde, Assistência Social, Juventude e Esporte, com vistas ao atendimento de programas e ações voltadas à promoção do esporte, lazer, educação, inclusão social e qualidade de vida.

Os materiais esportivos contemplam itens como bolas, redes, uniformes, equipamentos de proteção e apoio a atividades físicas, troféus e medalhas, entre outros.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos diversos, conforme demanda apresentada pelas secretarias demandantes. Essa estratégia permite que o Município adquira os itens conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata, otimizando recursos e evitando o acúmulo de estoques.

A iniciativa está amparada nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

3. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO

A aquisição de materiais esportivos reveste-se de interesse público direto e imediato, na medida em que subsidia a implementação e continuidade de programas e ações governamentais voltadas ao esporte educacional, amador, recreativo, terapêutico e de inclusão social. Tais materiais são empregados em atividades diversas, incluindo torneios esportivos, ações escolares, programas voltados à juventude, oficinas comunitárias, projetos sociais e, ainda, em iniciativas de reabilitação física e fisioterapia

desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, voltadas à recuperação funcional de pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O fornecimento contínuo, padronizado e de qualidade desses itens é essencial para assegurar o cumprimento das políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, à promoção da saúde, à cidadania e ao bem-estar social, observando os princípios da eficiência, continuidade e universalidade na prestação dos serviços públicos.

4. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO E ANÁLISE DOS CENÁRIOS

A ausência de fornecimento estruturado de materiais esportivos compromete a continuidade das atividades promovidas pelas secretarias. A aquisição de forma não planejada gera dificuldades logísticas, aumento de custos, desperdício e morosidade nas entregas.

Com o SRP, busca-se solucionar esse problema com previsibilidade, controle e agilidade nas aquisições.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Todos os produtos deverão:

- ✓ Ser novos, de primeira linha e atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- ✓ Conter embalagem original, com etiquetas legíveis de fabricação, validade, número de lote e nome do fabricante;
- ✓ Ser entregues conforme cronograma definido pelas secretarias;
- ✓ Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- ✓ Ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa quantitativa detalhada consta em planilha anexa com mais de 100 itens, incluindo bolas, redes, uniformes, chuteiras, equipamentos de proteção, troféus, medalhas, entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10

14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12
21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80
36	COLETES PARA TREINO	UND	120
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20
38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5
46	CRONÔMETRO	UND	5
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120
51	ESCADA AGILIDADE	UND	10
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20
53	BOLA DE VOLEY	UND	100
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200
61	TATAME	UND	80
62	CORDAS	UND	10
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50

64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80
71	Bola society oficial	UND	100
72	Cinto de tração funcional	UND	30
73	Estacas de treinamento	UND	30
74	Kimono	UND	60
75	Elastico funcional	UND	30
76	Bolsa primeiro socorro	UND	10
77	Bolsa uniforme	UND	10
78	Obstáculo ajustável	UND	10
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4
80	Colchonetes (90x40x3cm)	UND	40
81	Escada de agilidade (5m)	UND	4
82	Bastões (1m)	UND	60
83	Bola suíça (65cm)	UND	8
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	UND	8
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4
86	Steps (60x30x10cm)	UND	20
87	Corda naval (10m / 25mm)	UND	4
88	Corda de pular (3m)	UND	40
89	Bola de futebol de campo	UND	35
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2
91	Bola de dente de leite	UND	113
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20
98	PEGA VARETAS	UND	20
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20
100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MUTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20
101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20
102	JOGO DA MEMORIA	UND	20
103	BINGO SHOW	UND	20
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20
105	XADRES E DAMA	UND	20
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	KIT	10
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10
110	LUVA DE BOXE	UND	10
111	SACO PARA BOXE	UND	10
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Garantir o atendimento célere, contínuo e eficiente das demandas relacionadas às ações esportivas, recreativas, educacionais e terapêuticas desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais;
- ✓ Promover a inclusão social, o bem-estar coletivo e a melhoria da qualidade de vida por meio do acesso a práticas esportivas e atividades físicas supervisionadas;
- ✓ Subsidiar programas de reabilitação, fisioterapia e atividades terapêuticas ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que utilizam os materiais esportivos como instrumentos auxiliares na recuperação funcional e no tratamento de pacientes;
- ✓ Assegurar o uso racional dos recursos públicos, com aquisições planejadas de acordo com a efetiva necessidade das unidades demandantes;
- ✓ Otimizar os processos de planejamento orçamentário e logístico, conferindo previsibilidade e controle na execução das ações institucionais;
- ✓ Reduzir os custos operacionais decorrentes da repetição de procedimentos licitatórios, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, com aproveitamento de economia de escala e uniformização das contratações.

9. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL

A contratação em pauta tem como finalidade o fornecimento de materiais esportivos diversos, incluindo bolas, redes, uniformes, acessórios para atividades físicas e itens terapêuticos. Embora não envolva diretamente atividades potencialmente poluidoras ou de impacto ambiental significativo, é necessário considerar os efeitos indiretos decorrentes da cadeia produtiva, logística de transporte e descarte final dos materiais.

9.1. Principais Impactos Ambientais Potenciais

Mesmo com impacto ambiental classificado como indireto e de baixa magnitude, a contratação pode gerar os seguintes efeitos:

- ✓ Geração de resíduos sólidos: principalmente embalagens plásticas, caixas de papelão, etiquetas e filmes protetores;
- ✓ Consumo de recursos não renováveis: como plásticos, espumas sintéticas e metais utilizados na fabricação de determinados equipamentos;
- ✓ Emissão de gases de efeito estufa: associada ao transporte dos produtos (uso de combustíveis fósseis);
- ✓ Descarte inadequado de itens danificados, obsoletos ou sem condições de reutilização.

9.2. Ações Mitigadoras Recomendadas

Para reduzir ou neutralizar os impactos ambientais identificados, recomenda-se a adoção das seguintes medidas preventivas e corretivas:

- ✓ Exigir de fornecedores o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que tecnicamente viável;
- ✓ Orientar as secretarias municipais quanto ao descarte ambientalmente correto dos materiais e suas embalagens, com estímulo à separação de resíduos recicláveis e à adoção de práticas de reaproveitamento interno;
- ✓ Estimular campanhas internas de educação ambiental nas unidades administrativas e escolares, promovendo o uso consciente dos materiais esportivos adquiridos;
- ✓ Reduzir a frequência de substituição de materiais por meio da aquisição de produtos de maior durabilidade, padronizados e compatíveis com as condições de uso previstas, reduzindo o volume de descarte a médio e longo prazo.

Considerando a natureza do objeto e os impactos ambientais envolvidos, conclui-se que a contratação apresenta impacto ambiental de baixa relevância, sendo classificada como atividade de risco ambiental indireto e não significativo.

As medidas de mitigação propostas são plenamente viáveis, compatíveis com a capacidade operacional do Município e suficientes para assegurar a responsabilidade ambiental do processo.

10. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os custos dessa contratação serão estabelecidos posteriormente, após a realização de uma pesquisa de preços pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Essa pesquisa permitirá obter informações sobre os preços praticados no mercado, possibilitando uma análise criteriosa das propostas recebidas durante o processo licitatório.

Dessa forma, a estimativa dos custos só será informada no ETP e Termo de Referência na versão final que será publicada, cujos valores referenciais serão apurados pelo setor responsável, respeitando assim a segregação das funções.

11. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Este Mapa de Risco visa identificar, classificar e propor medidas de prevenção e controle dos riscos inerentes à contratação de fornecimento de materiais esportivos, conforme previsto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

A elaboração baseia-se na análise qualitativa dos riscos, considerando sua probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e seu impacto (baixo, médio ou alto), bem como a definição de medidas de mitigação e contingência.

Nº Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
1 Fornecimento de materiais fora das especificações	Média	Alta	Alto	Exigir amostras, termo de recebimento técnico, fiscalização rigorosa, previsão de penalidades contratuais
2 Atrasos na entrega dos itens	Média	Média	Médio	Estipular prazos claros, prever multas por atraso, designar fiscal para controle
3 Planejamento inadequado das quantidades	Média	Média	Médio	Levantamento com base em demandas reais, uso de histórico de consumo, revisão pelas secretarias
4 Falta de competitividade na licitação	Baixa	Média	Baixo	Divulgação ampla, edital com exigências proporcionais, consulta prévia ao mercado
5 Inadimplemento contratual (abandono ou descumprimento)	Média	Alta	Alto	Verificação da capacidade técnica e financeira na habilitação, aplicação de sanções, substituição via SRP
6 Prejuízos à Administração por itens danificados ou com defeito	Média	Média	Médio	Exigir garantias, fiscalização ativa, previsão de rejeição e substituição
7 Descumprimento de normas ambientais no transporte ou descarte	Baixa	Média	Baixo	Inserção de cláusulas ambientais, incentivo a embalagens recicláveis, orientação sobre descarte

RESPONSABILIDADES

- Órgão Demandante: Levantar necessidades reais e atualizar demanda;
- Comissão de Licitação: Avaliar a capacidade dos licitantes e manter a segurança jurídica;
- Fiscal do Contrato: Acompanhar a entrega, atestar conformidade e relatar não conformidades.

Assim sendo, a presente contratação possui nível de risco geral classificado como moderado, sendo plenamente administrável mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas indicadas. A formalização e execução do registro de preços demandam atenção aos mecanismos de controle, fiscalização e gestão contratual, com o objetivo de assegurar o atendimento das finalidades públicas, a entrega de produtos com qualidade adequada e a conformidade com os princípios da administração pública.

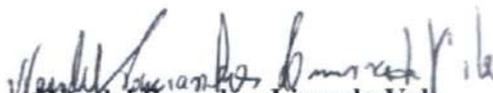
Portanto, a contratação é viável sob a perspectiva da gestão de riscos, desde que observadas as medidas de governança previstas ao longo do ciclo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CONCLUSÃO

A contratação ora proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, revela-se medida estratégica e tecnicamente adequada, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, consagrados na Lei nº 14.133/2021. A adoção desse modelo permite à Administração Municipal assegurar a continuidade das políticas públicas nas áreas do esporte, educação, saúde e inclusão social, com maior previsibilidade, controle gerencial e racionalização dos recursos públicos.

Considerando a natureza do objeto, sua utilidade comprovada nas ações governamentais e a estrutura de planejamento adotada, a contratação é plenamente viável, tanto sob o ponto de vista técnico quanto jurídico-administrativo, representando solução moderna, vantajosa e compatível com as finalidades institucionais do Município de Afonso Cunha/MA.

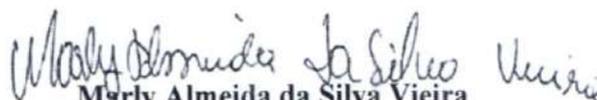
Afonso Cunha/MA, 02 de junho de 2025.


Wendel Paranhos Lima do Vale

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


Daguiomar Gomes da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Marly Almeida da Silva Vieira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Claudineia Abrantes Da Cunha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA.**

02 - JUSTIFICATIVA:

As Secretarias Municipais de Afonso Cunha/MA desenvolvem, de forma contínua, ações nas áreas de esporte, educação, saúde e assistência social, que exigem a utilização regular de materiais esportivos, a exemplo de bolas, uniformes, equipamentos de treino, troféus, redes, acessórios terapêuticos, entre outros itens essenciais ao funcionamento de programas governamentais.

A demanda por materiais esportivos é recorrente e variável ao longo do exercício fiscal, estando diretamente associada à realização de atividades institucionais, educacionais, recreativas, de inclusão social e terapêuticas promovidas pelo Município. A adoção do SRP viabiliza aquisições planejadas, com entregas conforme a real necessidade das secretarias, evitando a instauração de múltiplos processos licitatórios, otimizando recursos públicos e assegurando maior eficiência administrativa. Além disso, a contratação permite o atendimento contínuo às políticas públicas de esporte, juventude, saúde e cidadania, garantindo o suporte material necessário à execução de programas estratégicos do governo municipal.

Portanto, a medida é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e legalmente embasada, devendo ser formalizada com a devida instrução processual, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 – Especificação dos produtos conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250		
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250		
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200		
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250		
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250		
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200		
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20		
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20		
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20		
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20		
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10		
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10		
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10		
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10		
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10		
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10		
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20		
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20		

19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30		
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12		
21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40		
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40		
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40		
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40		
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40		
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40		
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120		
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120		
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120		
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120		
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120		
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40		
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80		
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80		
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80		
36	COLETES PARA TREINO	UND	120		
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20		
38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20		
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80		
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10		
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10		
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20		
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20		
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120		
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5		
46	CRONÔMETRO	UND	5		
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15		
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15		
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120		
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120		
51	ESCADA AGILIDADE	UND	10		
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20		
53	BOLA DE VOLEY	UND	100		
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200		
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1		
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5		
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10		
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10		
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200		
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200		
61	TATAME	UND	80		
62	CORDAS	UND	10		
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50		
64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50		
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10		
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100		
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30		

68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30		
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80		
71	Bola society oficial	UND	100		
72	Cinto de tração funcional	UND	30		
73	Estacas de treinamento	UND	30		
74	Kimono	UND	60		
75	Elastico funcional	UND	30		
76	Bolsa primeiro socorro	UND	10		
77	Bolsa uniforme	UND	10		
78	Obstáculo ajustável	UND	10		
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4		
80	Colchonetes (90x40x3cm)	UND	40		
81	Escada de agilidade (5m)	UND	4		
82	Bastões (1m)	UND	60		
83	Bola suíça (65cm)	UND	8		
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	UND	8		
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4		
86	Steps (60x30x10cm)	UND	20		
87	Corda naval (10m / 25mm)	UND	4		
88	Corda de pular (3m)	UND	40		
89	Bola de futebol de campo	UND	35		
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2		
91	Bola de dente de leite	UND	113		
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30		
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30		
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4		
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4		
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20		
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20		
98	PEGA VARETAS	UND	20		
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20		
100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MUTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20		
101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20		
102	JOGO DA MEMORIA	UND	20		
103	BINGO SHOW	UND	20		
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20		
105	XADRES E DAMA	UND	20		
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20		
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	KIT	10		
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10		
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10		
110	LUVA DE BOXE	UND	10		
111	SACO PARA BOXE	UND	10		
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10		
113	MANOPLA PARA BOXE	UND	10		
VALOR TOTAL R\$ =					

3.2. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de qualidade superior, acondicionados em embalagem original e devidamente identificada, contendo, de forma legível, as informações sobre data de fabricação, validade, número de lote e fabricante;

3.3. Deverão ser entregues em conformidade com o cronograma estabelecido pelas secretarias demandantes, atendendo integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, às normas técnicas vigentes e em perfeitas condições de uso e funcionamento.

04 – OBRIGAÇÕES

4.1 - CONTRATANTE

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.1.8 Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

4.1.9 Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2 - CONTRATADA

4.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.2 - Proceder a execução dos serviços/materiais adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

- 4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações dos materiais e/ou serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.2.9 - Garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela administração pública;
- 4.2.10 - Efetuar a entrega dos materiais nos locais indicados pela secretaria, garantindo a integridade dos produtos até o destino final;
- 4.2.11 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.13 - Entregar os alimentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
- 4.2.14 - Substituir quaisquer materiais que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 4.2.15 - Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.2.16 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.2.17 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada.

05 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. A entrega dos materiais será realizada sob demanda, conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração, nos locais indicados pela(s) Secretaria(s) contratante(s), no Município de Afonso Cunha/MA.
- 5.2. O prazo para entrega, contado da emissão da ordem de fornecimento, será de até 05 (cinco) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- 5.4. A contratada será responsável integral pelo transporte, descarga e integridade dos produtos até o local designado, correndo por sua conta todos os custos e riscos da operação.
- 5.5. O recebimento não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
- 5.6. A Administração rejeitará produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 5.7. Recebimento Provisório e Definitivo
- 5.7.1. O objeto será recebido em duas etapas, conforme previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021:
- a) Recebimento Provisório:
- Realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do objeto entregue, por servidor ou comissão designada, com lavratura de Termo de Recebimento Provisório.
- b) Recebimento Definitivo:
- Realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais, incluindo aspectos sanitários, qualitativos e quantitativos. Será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo após a aprovação final.
- 5.7.2. Constatada qualquer inconformidade, a contratada será notificada para, às suas expensas, substituir ou complementar os produtos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 5.7.3. O recebimento definitivo não exige a contratada da responsabilidade por vícios ocultos ou por qualquer irregularidade detectada posteriormente, dentro dos prazos legais de garantia.
- 5.7.4. O recebimento definitivo será condição obrigatória para a liquidação e pagamento das faturas, conforme determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.8. O recebimento parcial ou com ressalvas não significa aceitação definitiva, devendo a contratada adotar as providências corretivas exigidas pela fiscalização.

06 - PAGAMENTO:

- 6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 6.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.
- 6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

08 – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 – FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma a ser adotada será o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços** e com o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme artigo 6º, XLI, da Lei nº 14133/2021, uma vez que essa modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados por padrão objetivo de desempenho e qualidade. Além disso, o artigo 33, inciso I, da mesma legislação estabelece que o critério de julgamento Menor Preço é aplicável para contratações em que a economia de recursos públicos é priorizada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O Pregão Eletrônico se apresenta como a melhor opção para essa contratação devido permitir a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de outras regiões, aumentando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores preços. Ademais, a utilização de meios eletrônicos reduz a

possibilidade de interferências indevidas no processo licitatório, garantindo maior segurança e transparência, bem como elimina os deslocamentos e custos com documentação física dos licitantes.

A referida licitação justifica-se ser pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, pois o SRP permite a formalização de uma ata de registro de preços com validade determinada, viabilizando a contratação.

Nesse sentido, importante frisar que durante a vigência da refira Ata de Registro de Preços quaisquer órgãos ou unidade da Administração poderão utilizá-la, podendo ainda, outros órgãos solicitação participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente.

Ressalta-se ainda que serão órgãos participantes os subscritores deste Termo de Referência, quais sejam as SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Além disso, o registro de preços promove a economia de recursos públicos, uma vez que os serviços são contratados apenas quando necessário, evitando aquisições desnecessárias ou desperdício. Também assegura maior agilidade na contratação, visto que, durante a vigência da ata, os produtos podem ser solicitados de forma imediata, respeitando os quantitativos e valores previamente estabelecidos.

Outro ponto relevante é a possibilidade de ampliação da competitividade, pois o SRP permite que múltiplos fornecedores registrem seus preços, possibilitando à administração optar por aquele que melhor atende às especificidades e prazos de cada evento, garantindo maior eficiência e qualidade na execução do objeto.

Portanto, sugerimos a modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Administração Pública do Município de Afonso Cunha/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

10.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora.

10.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

10.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP – deste procedimento será a Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA, representada pelo seu Agente de Contratação.

10.5. Validade da Ata de Registro de Preços

10.5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

10.5.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

10.6. Adesão a Ata de Registro de Preços

10.6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade poderá ser utilizada por órgãos ou

entidades da Administração Pública, consoante o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
 - 11.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - 11.1.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
 - 11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
 - 11.2.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
 - 11.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - 11.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
 - 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 11.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 11.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

- 11.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 11.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 11.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - 11.2.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;
- 11.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).
 - 11.3.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).
 - 11.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.
 - 11.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- 9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
- 11.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

- 11.4.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em característica e prazo, informando ainda que o fornecimento dos produtos foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.

12 – ORÇAMENTO SIGILOSO

Na presente contratação será adotado o regime de orçamento sigiloso na licitação para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de interesse das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA, visando assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

Ao manter o orçamento estimado em sigilo, evita-se que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente divulgado, promovendo uma concorrência mais justa e estimulando a apresentação de propostas que reflitam o real custo dos produtos ofertados. Essa prática está amparada pelo Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite, mediante justificativa, que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, desde que sejam divulgados os quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Além disso, a não divulgação prévia do orçamento estimado impede que os licitantes utilizem esse valor como referência para suas propostas, o que poderia limitar a competitividade e resultar em preços artificiais ou alinhados ao teto estabelecido pela administração. Ao adotar o orçamento sigiloso, o município de Afonso Cunha busca garantir uma disputa mais equilibrada entre os participantes, incentivando a apresentação de propostas que considerem a eficiência, a qualidade e a economicidade dos serviços a serem prestados, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Assim sendo, optamos por utilizar o orçamento sigiloso na presente contratação, conforme disposição legal.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

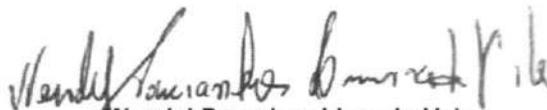
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos materiais, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

15 – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 02 de junho de 2025.


Wendel Paranhos Lima do Vale

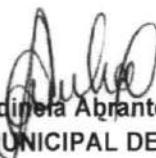
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


Daguiomar Gomes da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Marly Almeida da Silva Vieira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Claudineia Abrantes Da Cunha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretário, para exercer a função: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** o Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, de CPF nº 0X5.1X1.6X3-90.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE TESOUREIRA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, O SR. TALES ALVES PARANHOS DO VALE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Tesouraria, na função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, o Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE**, de CPF: 7X1.2X0.4X3-91.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal



Município de Afonso Cunha **DIÁRIO OFICIAL**



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 006/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, A Sr.^a. DAGUIMAR GOMES DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretária, para exercer a função: Secretaria Municipal Educação de Afonso Cunha/MA, a Sr.^a. **DAGUIMAR GOMES DA COSTA**, de CPF: ° 0X4.8X9.9X3- 401.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, A Sr.^a ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretária, para exercer a função Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Afonso Cunha/MA, a Sr.^a. **ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF**, de CPF: ° 7X5.7X7.6X3-00.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal



UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 022/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, A Sr.^a. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretária, para exercer a função: **Secretária de Assistência Social e Segurança Alimentar**, a Sr.^a. **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**, de CPF: ° 3X2.3X4.5X1-72.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, O Sr. O SR(a). MANOEL LUIZ JATI BACELAR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Assessor Jurídico, para exercer a função: Assessor Jurídico o Sr. **MANOEL LUIZ JATI BACELAR**, de CPF nº 0X3.2X6.2X3-35.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal



Identificador: 1079-314eaf0bf30e0c12d2fd11d0a02c9c4cd7057b

PORTARIA Nº 123/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 123/2025 GAB. PREF. AC/MA

EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.ª. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Exonerar do cargo de DIRETORA, da função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal** a Sr.ª. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 06 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Identificador: 1079-38b17ca0cfa8db7bd44d500045f4c91a8ab4dcd

PORTARIA Nº 124/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 124/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, A Sr.ª. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretária, para exercer a função Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Afonso Cunha/MA, a Sr.ª. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF: 0X6.0X1.4X3-58.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 06 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Identificador: 1882-48fa1699bd3343a3a7d4ff135a5abc537b3a3311

PORTARIA Nº 125/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 125/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Afastar, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o servidor ANTONIO FARID FERREIRA CRISPIM, de CPF nº 0X5.3X1.3X3-58, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua nomeação para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** do Município de Afonso Cunha/MA.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com as seguintes condições:

- I – o tempo de afastamento será considerado para todos os efeitos de tempo de serviço no cargo efetivo;
- II – é facultado ao servidor optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo em comissão, conforme declaração expressa a ser firmada junto ao setor de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 06 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Identificador: 1883-6dac6c250f7a92d5c6f3d7ef99ceafcd977b240



DESPACHO

Processo nº 025/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA**, para atender as demandas das Sec. De Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, e encaminhamento ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 04 de junho de 2025.

Respeitosamente,


PEDRO FERREIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Proc. 025/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de interesse das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA.

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Secretário de Administração para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) À CPL para providências;
- g) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha - MA, 10 de junho de 2025.



ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

000031 ✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Ofício N°: 025/2025

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA
--------	---

Prezado Senhor,

Solicitamos que apresente proposta comercial, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos. Informamos que a proposta deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Atenciosamente,

Afonso Cunha - MA, 16 de junho de 2025.

MODELO DE PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**COTAÇÃO DE PREÇOS:**

Origem da solicitação:

Razão Social (Proponente):

End.:

E-mail:

Fone:

Representante:

MATERIAL ESPORTIVO

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250		
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250		
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200		
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250		
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250		
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200		
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20		
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20		
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20		
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20		
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10		
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10		
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10		
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10		
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10		
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10		
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20		
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20		
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30		
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12		
21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40		
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40		
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40		
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40		
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40		
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40		
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120		
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120		
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120		
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120		
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120		
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40		
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80		
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80		
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80		
36	COLETES PARA TREINO	UND	120		
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20		

38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20		
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80		
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10		
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10		
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20		
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20		
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120		
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5		
46	CRONÔMETRO	UND	5		
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15		
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15		
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120		
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120		
51	ESCALA AGILIDADE	UND	10		
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20		
	BOLA DE VOLEY	UND	100		
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200		
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1		
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5		
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10		
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10		
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200		
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200		
61	TATAME	UND	80		
62	CORDAS	UND	10		
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50		
64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50		
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10		
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100		
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30		
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30		
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80		
71	Bola society oficial	UND	100		
	Cinto de tração funcional	UND	30		
73	Estacas de treinamento	UND	30		
74	Kimono	UND	60		
75	Elastico funcional	UND	30		
76	Bolsa primeiro socorro	UND	10		
77	Bolsa uniforme	UND	10		
78	Obstáculo ajustável	UND	10		
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4		
80	Colchonetes (90x40x3cm)	UND	40		
81	Escada de agilidade (5m)	UND	4		
82	Bastões (1m)	UND	60		
83	Bola suíça (65cm)	UND	8		
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	UND	8		
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4		
86	Steps (60x30x10cm)	UND	20		
87	Corda naval (10m / 25mm)	UND	4		
88	Corda de pular (3m)	UND	40		
89	Bola de futebol de campo	UND	35		

90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2		
91	Bola de dente de leite	UND	113		
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30		
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30		
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4		
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4		
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20		
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20		
98	PEGA VARETAS	UND	20		
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20		
100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20		
101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20		
102	JOGO DA MEMORIA	UND	20		
	BINGO SHOW	UND	20		
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20		
105	XADRES E DAMA	UND	20		
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20		
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	KIT	10		
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10		
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10		
110	LUVA DE BOXE	UND	10		
111	SACO PARA BOXE	UND	10		
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10		
113	MANOPLA PARA BOXE	UND	10		
VALOR TOTAL R\$ =					

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TOTAL

VALOR GLOBAL:

CARIMBO CNPJ:
(caso tenha)

NOME/TELEFONE/ASSINATURA DO REPRESENTANTE

000035

 Outlook

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MATERIAL ESPORTIVO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Data Seg, 16/06/2025 15:14

Para Comprasgrupoviana@outlook.com <Comprasgrupoviana@outlook.com>; licitacaomavelu@gmail.com <licitacaomavelu@gmail.com>; sport_carlos@yahoo.com.br <sport_carlos@yahoo.com.br>

 1 anexo (273 KB)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MATERIAL ESPORTIVO.docx;

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

Comissão Permanente de Licitações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA

EMPRESA: LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1733, centro

CNPJ 36.140.831/0001-06

Dados bancários: Banco do Brasil - AG: 3285-9 / CC: 58139-9

Inscrição Estadual: 196618762

Telefone: 86- 9.8111-0859 / 86-9 9921-0594

Representante: Leandro de Freitas Viana

E-mail: comprasgrupoviana@outlook.com

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.ª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos

COTAÇÃO					
LOTE 1 MATERIAL ESPORTIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250	R\$ 200,48	R\$ 50.120,00
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250	R\$ 175,84	R\$ 43.960,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200	R\$ 127,68	R\$ 25.536,00
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250	R\$ 200,48	R\$ 50.120,00
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250	R\$ 187,04	R\$ 46.760,00
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200	R\$ 127,68	R\$ 25.536,00
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20	R\$ 268,80	R\$ 5.376,00
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20	R\$ 436,80	R\$ 8.736,00
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20	R\$ 464,80	R\$ 9.296,00
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20	R\$ 780,64	R\$ 15.612,80
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 287,84	R\$ 2.878,40
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 451,36	R\$ 4.513,60
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 399,84	R\$ 3.998,40
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 545,44	R\$ 5.454,40
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 434,56	R\$ 4.345,60
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 627,20	R\$ 6.272,00
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20	R\$ 63,84	R\$ 1.276,80
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30	R\$ 828,80	R\$ 24.864,00
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12	R\$ 2.464,00	R\$ 29.568,00
21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40	R\$ 1.103,20	R\$ 44.128,00
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40	R\$ 674,24	R\$ 26.969,60
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40	R\$ 553,28	R\$ 22.131,20
24	TROFEU ARILHEIRO	UND	40	R\$ 198,24	R\$ 7.929,60
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40	R\$ 198,24	R\$ 7.929,60
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40	R\$ 198,24	R\$ 7.929,60
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120	R\$ 181,22	R\$ 21.745,92
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120	R\$ 123,20	R\$ 14.784,00
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120	R\$ 123,20	R\$ 14.784,00
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120	R\$ 197,12	R\$ 23.654,40
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120	R\$ 168,00	R\$ 20.160,00
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40	R\$ 143,36	R\$ 5.734,40
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80	R\$ 180,32	R\$ 14.425,60
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80	R\$ 123,20	R\$ 9.856,00
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80	R\$ 123,20	R\$ 9.856,00
36	COLETES PARA TREINO	UND	120	R\$ 18,82	R\$ 2.257,92
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20	R\$ 150,08	R\$ 3.001,60

38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20	R\$ 148,96	R\$ 2.979,20
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10	R\$ 45,92	R\$ 459,20
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10	R\$ 127,68	R\$ 1.276,80
42	APTO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20	R\$ 71,68	R\$ 1.433,60
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120	R\$ 11,76	R\$ 1.411,20
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5	R\$ 434,56	R\$ 2.172,80
46	CRONÔMETRO	UND	5	R\$ 53,76	R\$ 268,80
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15	R\$ 73,30	R\$ 1.099,56
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15	R\$ 110,43	R\$ 1.656,48
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120	R\$ 13,44	R\$ 1.612,80
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120	R\$ 7,62	R\$ 913,92
51	ESCADA AGILIDADE	UND	10	R\$ 156,80	R\$ 1.568,00
	BOLA FUTVOLEY	UND	20	R\$ 136,64	R\$ 2.732,80
	BOLA DE VOLEY	UND	100	R\$ 115,36	R\$ 11.536,00
	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 1.097,60	R\$ 1.097,60
	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5	R\$ 98,56	R\$ 492,80
	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10	R\$ 141,12	R\$ 1.411,20
	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10	R\$ 316,96	R\$ 3.169,60
	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
	TATAME	UND	80	R\$ 190,40	R\$ 15.232,00
	CORDAS	UND	10	R\$ 39,20	R\$ 392,00
	COLCHONETE DE TREINO	UND	50	R\$ 88,48	R\$ 4.424,00
	BOLA DE HANDEBOL	UND	50	R\$ 134,40	R\$ 6.720,00
	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10	R\$ 36,96	R\$ 369,60
	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDO (20 CM ALTURA)	UND	100	R\$ 89,60	R\$ 8.960,00
	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30	R\$ 434,56	R\$ 13.036,80
	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30	R\$ 102,48	R\$ 3.074,40
	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80	R\$ 49,28	R\$ 3.942,40
	bola society oficial	und	100	R\$ 194,88	R\$ 19.488,00
	cinto de tração funcional	und	30	R\$ 684,32	R\$ 20.529,60
	estacas de treinamento	und	30	R\$ 25,76	R\$ 772,80
	kimono	und	60	R\$ 162,40	R\$ 9.744,00
	elastico funcional	und	30	R\$ 53,76	R\$ 1.612,80
	bolsa primeiro socorro	und	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
	bolsa uniforme	und	10	R\$ 73,92	R\$ 739,20
	obstaculo ajustavel	und	10	R\$ 414,40	R\$ 4.144,00
	Cones (Kit c/10)	KIT	4	R\$ 131,60	R\$ 526,40
	Colchonetes (90x40x3cm)	und	40	R\$ 88,48	R\$ 3.539,20
	Escada de agilidade (5m)	und	4	R\$ 156,80	R\$ 627,20
	Bastões (1m)	und	60	R\$ 26,10	R\$ 1.565,76
	Bola suíça (65cm)	und	8	R\$ 147,84	R\$ 1.182,72
	Mini bands (Kit 5 faixas)	und	8	R\$ 82,88	R\$ 663,04
	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4	R\$ 60,48	R\$ 241,92
	Steps (60x30x10cm)	und	20	R\$ 296,80	R\$ 5.936,00
	Corda naval (10m / 25mm)	und	4	R\$ 1.008,00	R\$ 4.032,00
	Corda de pular (3m)	und	40	R\$ 20,16	R\$ 806,40
	Bola de futebol de campo	UND	35	R\$ 127,68	R\$ 4.468,80
	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2	R\$ 79,24	R\$ 158,48
	Bola de dente de leite	UND	113	R\$ 26,66	R\$ 3.012,13
	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30	R\$ 64,51	R\$ 1.935,36
	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4	R\$ 120,96	R\$ 483,84
	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4	R\$ 525,28	R\$ 2.101,12
	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20	R\$ 155,68	R\$ 3.113,60
	XADREZ ESCOLAR	UND	20	R\$ 147,84	R\$ 2.956,80
	PEGA VARETAS	UND	20	R\$ 33,60	R\$ 672,00

000038

VIANA
DISTRIBUIDORA
TUDO PRA VOCÊ
ESPORTIVO / ENXOVAL / CALÇADOS / CONFEÇÕES / ELETRO
RUA BENJAMIM CONSTANT, 1733, CENTRO - TERESINA/PI
EMAIL: COMPRASGRUPOVIANA@OUTLOOK.COM
FONE: 86-999210594 / 98111-0859
CNPJ 36.140.831/0001-06

DAMA LUDO E TRILHA	UND	20	R\$ 199,36	R\$ 3.987,20
DOMINO ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20	R\$ 35,84	R\$ 716,80
QUEBRA CABEÇAS	UND	20	R\$ 43,68	R\$ 873,60
JOGO DA MEMORIA	UND	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
BINGO SHOW	UND	20	R\$ 106,40	R\$ 2.128,00
BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20	R\$ 65,97	R\$ 1.319,36
XADRES E DAMA	UND	20	R\$ 163,52	R\$ 3.270,40
5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILHA, LOTO	UND	20	R\$ 199,36	R\$ 3.987,20
BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS, REDE E SUPORT	KIT	10	R\$ 369,60	R\$ 3.696,00
BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10	R\$ 128,80	R\$ 1.288,00
BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
LUVA DE BOXE	UND	10	R\$ 425,60	R\$ 4.256,00
SACO PARA BOXE	UND	10	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00
CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
MANOPLA PARA BOXE	UND	10	R\$ 369,60	R\$ 3.696,00
VALOR TOTAL				R\$ 864.803,13
oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e treze centavos				

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses, a contar da entrega do objeto.

PRAZO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: até 05 (cinco) dias úteis. Entrega do produto deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura de Cristino Castro.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, acompanhado da nota fiscal/fatura.

PROCEDÊNCIA: Nacional.

Teresina - PI, 18 de junho de 2025.

FRANCISCO PEDRO PRIMO

Representante legal / Procurador
CPF: 066.770.963-00 / RG: 136699 SSP/PI

LEANDRO COMERCIO Assinado de forma digital
E SERVICOS por LEANDRO COMERCIO
ESPORTIVOS E SERVICOS ESPORTIVOS
LTDA:36140831000106
Dados: 2025.06.21
12:02:43 -03'00'

000039

 Outlook

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MATERIAL ESPORTIVO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De Grupo Viana <comprasgrupoviana@outlook.com>

Data Sáb, 21/06/2025 12:03

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 1 anexo (460 KB)

PROPOSTA PREÇO.pdf;

bom dia, segue em anexo a cotação.

COMPRAS / COTAÇÕES

VIANA DISTRIBUIDORA

CNPJ.: 36.140.831/0001-06

comprasgrupoviana@outlook.com

86-98111-0859 / 86-99941-0059

R.BENJAMIN CONSTANT, 1733 - CENTRO - TERESINA - PI

De: compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 16 de junho de 2025 15:14

Para: Comprasgrupoviana@outlook.com <Comprasgrupoviana@outlook.com>; licitacaomavelu@gmail.com <licitacaomavelu@gmail.com>; sport_carlos@yahoo.com.br <sport_carlos@yahoo.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MATERIAL ESPORTIVO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.



Carlos Magazine Ltda

Rua Félix Pacheco, 1290 - Centro - Teresina - PI

Cnpj: 07.483.122/0001-25 - Ins. Est.: 19.457.283-8

Fone: (86) 3221-7536 WhatsApp: (86) 981704380

email: sport_carlos@yahoo.com.br Site: www.sportcarlos.com

teresina pi 11/06/2025

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONS CUNHA MA

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200	R\$ 116,50	R\$ 23.300,00
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200	R\$ 116,50	R\$ 23.300,00
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20	R\$ 248,95	R\$ 4.979,00
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 412,00	R\$ 4.120,00
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 575,55	R\$ 5.755,50
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00

000040

19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12	R\$ 2.315,00	R\$ 27.780,00
21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40	R\$ 605,80	R\$ 24.232,00
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40	R\$ 530,00	R\$ 21.200,00
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120	R\$ 145,00	R\$ 17.400,00
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120	R\$ 145,00	R\$ 17.400,00
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
36	COLETES PARA TREINO	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10	R\$ 116,55	R\$ 1.165,50
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120	R\$ 12,60	R\$ 1.512,00

45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5	R\$ 415,25	R\$ 2.076,25
46	CRONÔMETRO	UND	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
51	ESCADA AGILIDADE	UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20	R\$ 133,50	R\$ 2.670,00
53	BOLA DE VOLEY	UND	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
61	TATAME	UND	80	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00
62	CORDAS	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30	R\$ 415,20	R\$ 12.456,00
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
71	bola society oficial	und	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
72	cinto de tração funcional	und	30	R\$ 625,00	R\$ 18.750,00
73	estacas de treinamento	und	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
74	kimono	und	60	R\$ 155,50	R\$ 9.330,00

75	elastico funcional	und	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
76	bolsa primeiro socorro	und	10	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
77	bolsa uniforme	und	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
78	obstaculo ajustavel	und	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
80	Colchonetes (90x40x3cm)	und	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
81	Escada de agilidade (5m)	und	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
82	Bastões (1m)	und	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
83	Bola suiça (65cm)	und	8	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	und	8	R\$ 75,50	R\$ 604,00
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
86	Steps (60x30x10cm)	und	20	R\$ 272,00	R\$ 5.440,00
87	Corda naval (10m / 25mm)	und	4	R\$ 1.002,00	R\$ 4.008,00
88	Corda de pular (3m)	und	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
89	Bola de futebol de campo	UND	35	R\$ 138,00	R\$ 4.830,00
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
91	Bola de dente de leite	UND	113	R\$ 28,00	R\$ 3.164,00
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4	R\$ 482,00	R\$ 1.928,00
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20	R\$ 139,80	R\$ 2.796,00
98	PEGA VARETAS	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00
100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MUTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00

101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
102	JOGO DA MEMORIA	UND	20	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
103	BINGO SHOW	UND	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
105	XADRES E DAMA	UND	20	R\$ 149,85	R\$ 2.997,00
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	KIT	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10	R\$ 178,50	R\$ 1.785,00
110	LUVA DE BOXE	UND	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
111	SACO PARA BOXE	UND	10	R\$ 428,00	R\$ 4.280,00
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
113	MANOPLA PARA BOXE	UND	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
				v. total	R\$ 783.547,25

prazo de validade

minima da proposta 60 (sessenta) dias

CARLOS MAGAZINE
 LTDA:07483122000
 125

Assinado de forma digital por
 CARLOS MAGAZINE
 LTDA:07483122000125
 Dados: 2025.07.03 15:53:51 -03'00'

000044

000045

 Outlook

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MATERIAL ESPORTIVO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De Sport Carlos - C.B.G. COSTA <sport_carlos@yahoo.com.br>

Data Seg, 16/06/2025 17:12

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 1 anexo (5 MB)

orçamento sport carlos.pdf;

Carlos Filho   

Sport Carlos - A emoção do esporte!

(86) 3221-7536 / (86) 98170-4380 (whatsapp)

Em segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 15:14:48 BRT, compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com> escreveu:

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.



Mavelu sports EIRELE EPP
 Rua Elizeu Martins, 1198/A - Centro -
 cnpj.02.641.030/0001/02 I.E.19.441.353-
 Fone: (86) 3221-2003 -Cep.: 64.000-120 - Teresina (PI) / email:
 licitacaomavelu@hotmail.com

TERESINA-PI 12/06/2025

ORÇAMENTO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA
 FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA
 VALIDADE DA PRPOSTA E DE 60 DIAS

MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNITARIO	VALORTOTAL
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250	R\$ 179,00	R\$ 44.750,00
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250	R\$ 157,00	R\$ 39.250,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250	R\$ 179,00	R\$ 44.750,00
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250	R\$ 167,00	R\$ 41.750,00
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20	R\$ 697,00	R\$ 13.940,00
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 257,00	R\$ 2.570,00
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 487,00	R\$ 4.870,00
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30	R\$ 740,00	R\$ 22.200,00
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40	R\$ 985,00	R\$ 39.400,00
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40	R\$ 602,00	R\$ 24.080,00
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40	R\$ 494,00	R\$ 19.760,00
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120	R\$ 161,80	R\$ 19.416,00
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120	R\$ 176,00	R\$ 21.120,00
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80	R\$ 161,00	R\$ 12.880,00
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
36	COLETES PARA TREINO	UND	120	R\$ 16,80	R\$ 2.016,00
37	LUVAS PARA GOLFIRO	PAR	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00

39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5	R\$ 388,00	R\$ 1.940,00
46	CRONÔMETRO	UND	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15	R\$ 65,45	R\$ 981,75
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15	R\$ 98,60	R\$ 1.479,00
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120	R\$ 6,80	R\$ 816,00
51	ESCADA AGILIDADE	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
53	BOLA DE VOLEY	UND	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
61	TATAME	UND	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
62	CORDAS	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
66	TROFÉU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30	R\$ 388,00	R\$ 11.640,00
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30	R\$ 91,50	R\$ 2.745,00
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
71	bola society oficial	und	100	R\$ 174,00	R\$ 17.400,00
72	cinto de tração funcional	und	30	R\$ 611,00	R\$ 18.330,00
73	estacas de treinamento	und	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
74	kimono	und	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
75	elastico funcional	und	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
76	bolsa primeiro socorro	und	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
77	bolsa uniforme	und	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
78	obstaculo ajustavel	und	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4	R\$ 117,50	R\$ 470,00
80	Colchonetes (90x40x3cm)	und	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
81	Escada de agilidade (5m)	und	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
82	Bastões (1m)	und	60	R\$ 23,30	R\$ 1.398,00
83	Bola suíça (65cm)	und	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	und	8	R\$ 74,00	R\$ 592,00
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
86	Steps (60x30x10cm)	und	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
87	Corda naval (10m / 25mm)	und	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
88	Corda de pular (3m)	und	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
89	Bola de futebol de campo	UND	35	R\$ 114,00	R\$ 3.990,00
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2	R\$ 70,75	R\$ 141,50
91	Bola de dente de leite	UND	113	R\$ 23,80	R\$ 2.689,40
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30	R\$ 57,60	R\$ 1.728,00
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4	R\$ 108,00	R\$ 432,00
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4	R\$ 469,00	R\$ 1.876,00

96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
98	PEGA VARETAS	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
100	DOMINO ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
102	JOGO DA MEMORIA	UND	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
103	BINGO SHOW	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
105	XADRES E DAMA	UND	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS, REDE E SUPORT	KIT	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
110	LUVA DE BOXE	UND	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
111	SACO PARA BOXE	UND	10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
113	MANOPLA PARA BOXE	UND	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
				v. total	R\$ 731.317,65

02.641.030/0001-02
 MARIA VERA LÚCIA DA
 SILVA LIMA-EIRELI EPP
 Rua Elizeu Martins, 1198/A-Centro
 CEP 04.000-120 - Teresina - Piauí

MAVELU SPORT
 Maria Vera Lucia da Silva Lima
 Empresária



 Outlook

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MATERIAL ESPORTIVO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De maria vera lucia da silva lima silva <licitacaomavelusports@gmail.com>

Data Seg, 16/06/2025 16:02

Para compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>

 1 anexo (413 KB)

COTAÇÃO AFONSO CUNHA MA.pdf;

Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitaddo

Em seg., 16 de jun. de 2025 às 15:17, compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com> escreveu:

Prezados,

Segue em anexo solicitação de cotação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Afonso Cunha – MA, 04 de julho de 2025.

PROCESSO ADM N° 025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA.

EMPRESAS QUE FORNECERAM COTAÇÃO:

1. LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS
2. CARLOS MAGAZINE LTDA
3. MAVELU SPORTS EIRELI

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

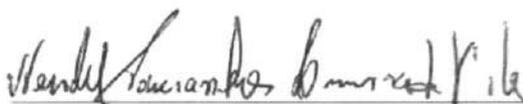
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	LEANDRO COM. E SERV. ESPORT.		CARLOS MAGAZINE LTDA		MAVELU SPORTS EIRELI		VALOR ESTIMADO	
				V.UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	V.UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	V.UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	V.UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250	R\$ 200,48	R\$ 50.120,00	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00	R\$ 179,00	R\$ 44.750,00	R\$ 188,16	R\$ 47.040,00
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250	R\$ 175,84	R\$ 43.960,00	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00	R\$ 157,00	R\$ 39.250,00	R\$ 165,95	R\$ 41.486,67
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200	R\$ 127,68	R\$ 25.536,00	R\$ 116,50	R\$ 23.300,00	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00	R\$ 119,39	R\$ 23.878,67
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250	R\$ 200,48	R\$ 50.120,00	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00	R\$ 179,00	R\$ 44.750,00	R\$ 188,16	R\$ 47.040,00
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250	R\$ 187,04	R\$ 46.760,00	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00	R\$ 167,00	R\$ 41.750,00	R\$ 173,01	R\$ 43.253,33
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200	R\$ 127,68	R\$ 25.536,00	R\$ 116,50	R\$ 23.300,00	R\$ 114,00	R\$ 22.800,00	R\$ 119,39	R\$ 23.878,67
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20	R\$ 268,80	R\$ 5.376,00	R\$ 248,95	R\$ 4.979,00	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	R\$ 252,58	R\$ 5.051,67
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20	R\$ 436,80	R\$ 8.736,00	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00	R\$ 412,27	R\$ 8.245,33
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20	R\$ 464,80	R\$ 9.296,00	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00	R\$ 334,93	R\$ 6.698,67
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20	R\$ 780,64	R\$ 15.612,80	R\$ 715,00	R\$ 14.300,00	R\$ 697,00	R\$ 13.940,00	R\$ 730,88	R\$ 14.617,60
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 287,84	R\$ 2.878,40	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00	R\$ 257,00	R\$ 2.570,00	R\$ 269,95	R\$ 2.699,47
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 451,36	R\$ 4.513,60	R\$ 412,00	R\$ 4.120,00	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00	R\$ 422,12	R\$ 4.221,20
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 399,84	R\$ 3.998,40	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00	R\$ 380,61	R\$ 3.806,13

14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 545,44	R\$ 5.454,40	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00	R\$ 487,00	R\$ 4.870,00	R\$ 512,48	R\$ 5.124,80
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 434,56	R\$ 4.345,60	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00	R\$ 412,52	R\$ 4.125,20
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 627,20	R\$ 6.272,00	R\$ 575,55	R\$ 5.755,50	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00	R\$ 587,58	R\$ 5.875,83
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20	R\$ 63,84	R\$ 1.276,80	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00	R\$ 60,95	R\$ 1.218,93
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 6,75	R\$ 135,00	R\$ 7,44	R\$ 148,73
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30	R\$ 828,80	R\$ 24.864,00	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00	R\$ 740,00	R\$ 22.200,00	R\$ 796,27	R\$ 23.888,00
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12	R\$ 2.464,00	R\$ 29.568,00	R\$ 2.315,00	R\$ 27.780,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 2.326,33	R\$ 27.916,00
21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40	R\$ 1.103,20	R\$ 44.128,00	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00	R\$ 985,00	R\$ 39.400,00	R\$ 1.062,73	R\$ 42.509,33
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40	R\$ 674,24	R\$ 26.969,60	R\$ 605,80	R\$ 24.232,00	R\$ 602,00	R\$ 24.080,00	R\$ 627,35	R\$ 25.093,87
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40	R\$ 553,28	R\$ 22.131,20	R\$ 530,00	R\$ 21.200,00	R\$ 494,00	R\$ 19.760,00	R\$ 525,76	R\$ 21.030,40
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40	R\$ 198,24	R\$ 7.929,60	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00	R\$ 188,08	R\$ 7.523,20
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40	R\$ 198,24	R\$ 7.929,60	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00	R\$ 190,08	R\$ 7.603,20
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40	R\$ 198,24	R\$ 7.929,60	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00	R\$ 190,08	R\$ 7.603,20
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120	R\$ 181,22	R\$ 21.746,40	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00	R\$ 161,80	R\$ 19.416,00	R\$ 174,34	R\$ 20.920,80
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120	R\$ 123,20	R\$ 14.784,00	R\$ 145,00	R\$ 17.400,00	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00	R\$ 126,07	R\$ 15.128,00
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120	R\$ 123,20	R\$ 14.784,00	R\$ 145,00	R\$ 17.400,00	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00	R\$ 126,07	R\$ 15.128,00
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120	R\$ 197,12	R\$ 23.654,40	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00	R\$ 176,00	R\$ 21.120,00	R\$ 184,37	R\$ 22.124,80
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120	R\$ 168,00	R\$ 20.160,00	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00	R\$ 164,33	R\$ 19.720,00
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40	R\$ 143,36	R\$ 5.734,40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00	R\$ 135,45	R\$ 5.418,13
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80	R\$ 180,32	R\$ 14.425,60	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00	R\$ 161,00	R\$ 12.880,00	R\$ 173,77	R\$ 13.901,87
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80	R\$ 123,20	R\$ 9.856,00	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00	R\$ 126,07	R\$ 10.085,33
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80	R\$ 123,20	R\$ 9.856,00	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00	R\$ 126,07	R\$ 10.085,33
36	COLETES PARA TREINO	UND	120	R\$ 18,82	R\$ 2.258,40	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	R\$ 16,80	R\$ 2.016,00	R\$ 20,21	R\$ 2.424,80
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20	R\$ 150,08	R\$ 3.001,60	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00	R\$ 141,03	R\$ 2.820,53

38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20	R\$ 148,96	R\$ 2.979,20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00	R\$ 133,00	R\$ 2.660,00	R\$ 148,99	R\$ 2.979,73
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80	R\$ 22,40	R\$ 1.792,00	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 21,63	R\$ 1.730,67
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10	R\$ 45,92	R\$ 459,20	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 41,00	R\$ 410,00	R\$ 45,31	R\$ 453,07
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10	R\$ 127,68	R\$ 1.276,80	R\$ 116,55	R\$ 1.165,50	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00	R\$ 119,41	R\$ 1.194,10
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20	R\$ 71,68	R\$ 1.433,60	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	R\$ 67,89	R\$ 1.357,87
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 16,60	R\$ 332,00
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120	R\$ 11,76	R\$ 1.411,20	R\$ 12,60	R\$ 1.512,00	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00	R\$ 11,62	R\$ 1.394,40
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5	R\$ 434,56	R\$ 2.172,80	R\$ 415,25	R\$ 2.076,25	R\$ 388,00	R\$ 1.940,00	R\$ 412,60	R\$ 2.063,02
46	CRONÔMETRO	UND	5	R\$ 53,76	R\$ 268,80	R\$ 55,00	R\$ 275,00	R\$ 48,00	R\$ 240,00	R\$ 52,25	R\$ 261,27
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15	R\$ 73,30	R\$ 1.099,50	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00	R\$ 65,45	R\$ 981,75	R\$ 69,25	R\$ 1.038,75
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15	R\$ 110,43	R\$ 1.656,45	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00	R\$ 98,60	R\$ 1.479,00	R\$ 107,68	R\$ 1.615,15
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120	R\$ 13,44	R\$ 1.612,80	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00	R\$ 13,15	R\$ 1.577,60
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120	R\$ 7,62	R\$ 914,40	R\$ 8,00	R\$ 960,00	R\$ 6,80	R\$ 816,00	R\$ 7,47	R\$ 896,80
51	ESCADA AGILIDADE	UND	10	R\$ 156,80	R\$ 1.568,00	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	R\$ 147,27	R\$ 1.472,67
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20	R\$ 136,64	R\$ 2.732,80	R\$ 133,50	R\$ 2.670,00	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00	R\$ 130,71	R\$ 2.614,27
53	BOLA DE VOLEY	UND	100	R\$ 115,36	R\$ 11.536,00	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00	R\$ 107,79	R\$ 10.778,67
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 16,53	R\$ 3.306,67
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 1.097,60	R\$ 1.097,60	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 1.059,87	R\$ 1.059,87
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5	R\$ 98,56	R\$ 492,80	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 88,00	R\$ 440,00	R\$ 93,85	R\$ 469,27
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10	R\$ 141,12	R\$ 1.411,20	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00	R\$ 137,37	R\$ 1.373,73
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10	R\$ 316,96	R\$ 3.169,60	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00	R\$ 283,00	R\$ 2.830,00	R\$ 303,32	R\$ 3.033,20
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00
61	TATAME	UND	80	R\$ 190,40	R\$ 15.232,00	R\$ 185,00	R\$ 14.800,00	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00	R\$ 181,80	R\$ 14.544,00
62	CORDAS	UND	10	R\$ 39,20	R\$ 392,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 39,73	R\$ 397,33
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50	R\$ 88,48	R\$ 4.424,00	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	R\$ 83,16	R\$ 4.158,00
64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50	R\$ 134,40	R\$ 6.720,00	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 128,80	R\$ 6.440,00
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10	R\$ 36,96	R\$ 369,60	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00	R\$ 38,32	R\$ 383,20
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100	R\$ 89,60	R\$ 8.960,00	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 84,87	R\$ 8.486,67
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30	R\$ 434,56	R\$ 13.036,80	R\$ 415,20	R\$ 12.456,00	R\$ 388,00	R\$ 11.640,00	R\$ 412,59	R\$ 12.377,60
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30	R\$ 102,48	R\$ 3.074,40	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00	R\$ 91,50	R\$ 2.745,00	R\$ 101,33	R\$ 3.039,80

69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80	R\$ 49,28	R\$ 3.942,40	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00	R\$ 49,43	R\$ 3.954,13
71	Bola society oficial	UND	100	R\$ 194,88	R\$ 19.488,00	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00	R\$ 174,00	R\$ 17.400,00	R\$ 184,63	R\$ 18.462,67
72	Cinto de tração funcional	UND	30	R\$ 684,32	R\$ 20.529,60	R\$ 625,00	R\$ 18.750,00	R\$ 611,00	R\$ 18.330,00	R\$ 640,11	R\$ 19.203,20
73	Estacas de treinamento	UND	30	R\$ 25,76	R\$ 772,80	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 23,00	R\$ 690,00	R\$ 25,59	R\$ 767,60
74	Kimono	UND	60	R\$ 162,40	R\$ 9.744,00	R\$ 155,50	R\$ 9.330,00	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00	R\$ 154,30	R\$ 9.258,00
75	Elastico funcional	UND	30	R\$ 53,76	R\$ 1.612,80	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00	R\$ 51,25	R\$ 1.537,60
76	Bolsa primeiro socorro	UND	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	R\$ 298,33	R\$ 2.983,33
77	Bolsa uniforme	UND	10	R\$ 73,92	R\$ 739,20	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 66,00	R\$ 660,00	R\$ 71,64	R\$ 716,40
78	Obstáculo ajustável	UND	10	R\$ 414,40	R\$ 4.144,00	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00	R\$ 403,13	R\$ 4.031,33
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4	R\$ 131,60	R\$ 526,40	R\$ 132,00	R\$ 528,00	R\$ 117,50	R\$ 470,00	R\$ 127,03	R\$ 508,13
80	Colchonetes (90x40x3cm)	UND	40	R\$ 88,48	R\$ 3.539,20	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00	R\$ 82,49	R\$ 3.299,73
81	Escada de agilidade (5m)	UND	4	R\$ 156,80	R\$ 627,20	R\$ 145,00	R\$ 580,00	R\$ 140,00	R\$ 560,00	R\$ 147,27	R\$ 589,07
82	Bastões (1m)	UND	60	R\$ 26,10	R\$ 1.566,00	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00	R\$ 23,30	R\$ 1.398,00	R\$ 26,13	R\$ 1.568,00
83	Bola suíça (65cm)	UND	8	R\$ 147,84	R\$ 1.182,72	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00	R\$ 140,61	R\$ 1.124,91
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	UND	8	R\$ 82,88	R\$ 663,04	R\$ 75,50	R\$ 604,00	R\$ 74,00	R\$ 592,00	R\$ 77,46	R\$ 619,68
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4	R\$ 60,48	R\$ 241,92	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 54,00	R\$ 216,00	R\$ 61,49	R\$ 245,97
86	Steps (60x30x10cm)	UND	20	R\$ 296,80	R\$ 5.936,00	R\$ 272,00	R\$ 5.440,00	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00	R\$ 277,93	R\$ 5.558,67
87	Corda naval (10m / 25mm)	UND	4	R\$ 1.008,00	R\$ 4.032,00	R\$ 1.002,00	R\$ 4.008,00	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 970,00	R\$ 3.880,00
88	Corda de pular (3m)	UND	40	R\$ 20,16	R\$ 806,40	R\$ 22,00	R\$ 880,00	R\$ 18,00	R\$ 720,00	R\$ 20,05	R\$ 802,13
89	Bola de futebol de campo	UND	35	R\$ 127,68	R\$ 4.468,80	R\$ 138,00	R\$ 4.830,00	R\$ 114,00	R\$ 3.990,00	R\$ 126,56	R\$ 4.429,60
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2	R\$ 79,24	R\$ 158,48	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 70,75	R\$ 141,50	R\$ 75,00	R\$ 149,99
91	Bola de dente de leite	UND	113	R\$ 26,66	R\$ 3.012,58	R\$ 28,00	R\$ 3.164,00	R\$ 23,80	R\$ 2.689,40	R\$ 26,15	R\$ 2.955,33
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30	R\$ 64,51	R\$ 1.935,30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 57,60	R\$ 1.728,00	R\$ 62,37	R\$ 1.871,10
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20	R\$ 16,00	R\$ 480,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 13,81	R\$ 414,40
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4	R\$ 120,96	R\$ 483,84	R\$ 114,00	R\$ 456,00	R\$ 108,00	R\$ 432,00	R\$ 114,32	R\$ 457,28
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4	R\$ 525,28	R\$ 2.101,12	R\$ 482,00	R\$ 1.928,00	R\$ 469,00	R\$ 1.876,00	R\$ 492,09	R\$ 1.968,37
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20	R\$ 155,68	R\$ 3.113,60	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00	R\$ 146,56	R\$ 2.931,20
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20	R\$ 147,84	R\$ 2.956,80	R\$ 139,80	R\$ 2.796,00	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00	R\$ 139,88	R\$ 2.797,60
98	PEGA VARETAS	UND	20	R\$ 33,60	R\$ 672,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 33,87	R\$ 677,33
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20	R\$ 199,36	R\$ 3.987,20	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	R\$ 193,12	R\$ 3.862,40

100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20	R\$ 35,84	R\$ 716,80	R\$ 38,00	R\$ 760,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00	R\$ 35,28	R\$ 705,60
101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20	R\$ 43,68	R\$ 873,60	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 61,89	R\$ 1.237,87
102	JOGO DA MEMORIA	UND	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00	R\$ 39,90	R\$ 798,00	R\$ 86,80	R\$ 1.736,00
103	BINGO SHOW	UND	20	R\$ 106,40	R\$ 2.128,00	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 102,13	R\$ 2.042,67
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20	R\$ 65,97	R\$ 1.319,40	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00	R\$ 63,29	R\$ 1.265,80
105	XADRES E DAMA	UND	20	R\$ 163,52	R\$ 3.270,40	R\$ 149,85	R\$ 2.997,00	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00	R\$ 153,12	R\$ 3.062,47
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20	R\$ 199,36	R\$ 3.987,20	R\$ 201,00	R\$ 4.020,00	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	R\$ 192,79	R\$ 3.855,73
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	KIT	10	R\$ 369,60	R\$ 3.696,00	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00	R\$ 346,20	R\$ 3.462,00
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10	R\$ 128,80	R\$ 1.288,00	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	R\$ 122,93	R\$ 1.229,33
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00	R\$ 178,50	R\$ 1.785,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	R\$ 183,17	R\$ 1.831,67
110	LUVA DE BOXE	UND	10	R\$ 425,60	R\$ 4.256,00	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	R\$ 400,20	R\$ 4.002,00
111	SACO PARA BOXE	UND	10	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00	R\$ 428,00	R\$ 4.280,00	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00	R\$ 443,00	R\$ 4.430,00
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
113	MANOPLA PARA BOXE	UND	10	R\$ 369,60	R\$ 3.696,00	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00	R\$ 348,20	R\$ 3.482,00
VALOR TOTAL R\$ =					R\$ 864.805,15		R\$ 825.665,25		R\$ 770.463,65		R\$ 820.311,35


Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 025/2025

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei no. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que o setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os *Sistemas Painel de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet (Compras Governamentais)* como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é

muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, A Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, eventos variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

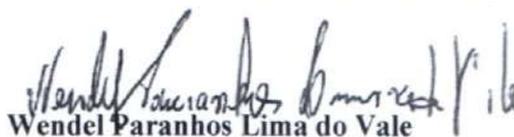
Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo. Por conseguinte, o **preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ 820.311,35 (oitocentos e vinte mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos).**

Afonso Cunha – MA, 04 de julho de 2025.


Wendel Paranhos Lima do Vale

Secretário de Administração e Finanças

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

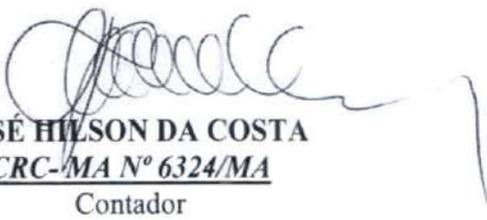
Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 04 de julho de 2025.


JOSE HILSON DA COSTA
CRC-MA Nº 6324/MA
Contador



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 024/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.^a. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de DIRETORA, para exercer a função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal a Sr.^a. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, O Sr. JOSÉ HILSON DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de CONTADOR GERAL, para exercer a função: **Contador Geral do Município de Afonso Cunha/MA, o Sr.^a. JOSÉ HILSON DA COSTA, de CPF nº 6X8.4X9.5X3-20.**

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Da: Comissão de Contratação

Para: PGM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO 025/2025

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 025/2025

Requisitantes: Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social.

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA.

III – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, solicitando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA, cujo valor estimado da despesa perfaz R\$ 820.311,35 (oitocentos e vinte mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de

assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o

resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Cotações de Preços, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os



✓

quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de quantidades, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

IV - DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital

estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

V - DA MINUTA DO CONTRATO

De largada, por se tratar de prestação de serviços, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

VI - DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

Afonso Cunha/MA, 07 de julho de 2025.



ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

ORÇAMENTO SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às 10:00hrs (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000066

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO E DA GARANTIA DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .7	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

MINUTA DO EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

1. O **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, representado por **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, nos termos de Portaria 003/2025-GAB.PREF. AC/MA e Decreto Municipal nº 008 de 10/04/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelos Decretos Municipais nº 1.789 de 11/04/23 e nº 1.796 de 19/04/2023, 1.862 de 01/09/2023, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
2. DO OBJETO
 - 2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
3. DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
 - 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema eletrônico provido pelo Município, por meio do sítio <https://www.licitaafonsocunha.com.br>
 - 4.1.1. O cadastro na plataforma LICITAAFONSOCUNHA deverá ser feito no site <https://www.licitaafonsocunha.com.br>. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.3. Considerando que os valores totais de cada lote predominantemente são inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.
- 4.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e 10.3.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

6.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

6.1.2. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura;

6.1.4. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 6.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.6 deste edital.

- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 8.7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos

quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
- 9.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- 9.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

- 9.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- 9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- 9.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- 9.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- 9.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 9.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 9.3.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;

9.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

9.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

9.7.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

9.7.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

9.7.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.8.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em característica e prazo, informando ainda que o fornecimento dos produtos foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;

10.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



18. DOS RECURSOS

- 18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 18.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 18.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 18.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 18.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 18.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. advertência;
- 19.2.2. multa;
- 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 21.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 21.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 21.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 21.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

Afonso Cunha/MA, XX de XXXXXXX de XXXX.

Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Daguimar Gomes da Costa
Secretária Municipal de Educação

Marty Almeida da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Claudineia Abrantes da Cunha
Secretária Municipal de Assistência Social

MINUTA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA.**

02 - JUSTIFICATIVA:

As Secretarias Municipais de Afonso Cunha/MA desenvolvem, de forma contínua, ações nas áreas de esporte, educação, saúde e assistência social, que exigem a utilização regular de materiais esportivos, a exemplo de bolas, uniformes, equipamentos de treino, troféus, redes, acessórios terapêuticos, entre outros itens essenciais ao funcionamento de programas governamentais.

A demanda por materiais esportivos é recorrente e variável ao longo do exercício fiscal, estando diretamente associada à realização de atividades institucionais, educacionais, recreativas, de inclusão social e terapêuticas promovidas pelo Município. A adoção do SRP viabiliza aquisições planejadas, com entregas conforme a real necessidade das secretarias, evitando a instauração de múltiplos processos licitatórios, otimizando recursos públicos e assegurando maior eficiência administrativa. Além disso, a contratação permite o atendimento contínuo às políticas públicas de esporte, juventude, saúde e cidadania, garantindo o suporte material necessário à execução de programas estratégicos do governo municipal.

Portanto, a medida é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e legalmente embasada, devendo ser formalizada com a devida instrução processual, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 – Especificação dos produtos conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250		
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250		
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200		
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250		
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250		
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200		
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20		
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20		
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20		
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20		
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10		
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10		
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10		
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10		
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10		
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10		
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20		
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20		
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30		
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12		

21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40		
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40		
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40		
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40		
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40		
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40		
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120		
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120		
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120		
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120		
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120		
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40		
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80		
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80		
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80		
36	COLETES PARA TREINO	UND	120		
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20		
38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20		
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80		
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10		
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10		
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20		
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20		
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120		
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5		
46	CRONÔMETRO	UND	5		
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15		
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15		
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120		
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120		
51	ESCADA AGILIDADE	UND	10		
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20		
53	BOLA DE VOLEY	UND	100		
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200		
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1		
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5		
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10		
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10		
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200		
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200		
61	TATAME	UND	80		
62	CORDAS	UND	10		
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50		
64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50		
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10		
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100		
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30		
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30		
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80		



71	Bola society oficial	UND	100		
72	Cinto de tração funcional	UND	30		
73	Estacas de treinamento	UND	30		
74	Kimono	UND	60		
75	Elastico funcional	UND	30		
76	Bolsa primeiro socorro	UND	10		
77	Bolsa uniforme	UND	10		
78	Obstáculo ajustável	UND	10		
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4		
80	Colchonetes (90x40x3cm)	UND	40		
81	Escada de agilidade (5m)	UND	4		
82	Bastões (1m)	UND	60		
83	Bola suíça (65cm)	UND	8		
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	UND	8		
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4		
86	Steps (60x30x10cm)	UND	20		
87	Corda naval (10m / 25mm)	UND	4		
88	Corda de pular (3m)	UND	40		
89	Bola de futebol de campo	UND	35		
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2		
91	Bola de dente de leite	UND	113		
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30		
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30		
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4		
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4		
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20		
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20		
98	PEGA VARETAS	UND	20		
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20		
100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MUTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20		
101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20		
102	JOGO DA MEMORIA	UND	20		
103	BINGO SHOW	UND	20		
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20		
105	XADRES E DAMA	UND	20		
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20		
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	KIT	10		
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10		
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10		
110	LUVA DE BOXE	UND	10		
111	SACO PARA BOXE	UND	10		
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10		
113	MANOPLA PARA BOXE	UND	10		
VALOR TOTAL R\$ =					

3.2. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de qualidade superior, acondicionados em embalagem original e devidamente identificada, contendo, de forma legível, as informações sobre data de fabricação, validade, número de lote e fabricante;

3.3. Deverão ser entregues em conformidade com o cronograma estabelecido pelas secretarias demandantes, atendido integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, às normas técnicas vigentes e em perfeitas condições de uso e funcionamento.

04 – OBRIGAÇÕES

4.1 - CONTRATANTE

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.1.8. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

4.1.9. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2 - CONTRATADA

4.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.2 - Proceder a execução dos serviços/materiais adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações dos materiais e/ou serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

- 4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.2.9 - Garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela administração pública;
- 4.2.10 - Efetuar a entrega dos materiais nos locais indicados pela secretaria, garantindo a integridade dos produtos até o destino final;
- 4.2.11 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.13 - Entregar os alimentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
- 4.2.14 - Substituir quaisquer materiais que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 4.2.15 - Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.2.16 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.2.17 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada.

05 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. A entrega dos materiais será realizada sob demanda, conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração, nos locais indicados pela(s) Secretaria(s) contratante(s), no Município de Afonso Cunha/MA.
- 5.2. O prazo para entrega, contado da emissão da ordem de fornecimento, será de até 05 (cinco) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- 5.4. A contratada será responsável integral pelo transporte, descarga e integridade dos produtos até o local designado, correndo por sua conta todos os custos e riscos da operação.
- 5.5. O recebimento não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
- 5.6. A Administração rejeitará produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 5.7. Recebimento Provisório e Definitivo
- 5.7.1. O objeto será recebido em duas etapas, conforme previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021:
- a) Recebimento Provisório:
Realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do objeto entregue, por servidor ou comissão designada, com lavratura de Termo de Recebimento Provisório.
- b) Recebimento Definitivo:
Realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais, incluindo aspectos sanitários, qualitativos e quantitativos. Será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo após a aprovação final.

5.7.2. Constatada qualquer inconformidade, a contratada será notificada para, às suas expensas, substituir ou complementar os produtos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

5.7.3. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos ou por qualquer irregularidade detectada posteriormente, dentro dos prazos legais de garantia.

5.7.4. O recebimento definitivo será condição obrigatória para a liquidação e pagamento das faturas, conforme determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. O recebimento parcial ou com ressalvas não significa aceitação definitiva, devendo a contratada adotar as providências corretivas exigidas pela fiscalização.

06 - PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

08 – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 – FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma a ser adotada será o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços** e com o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme artigo 6º, XLI, da Lei nº 14133/2021, uma vez que essa modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados por padrão objetivo de desempenho e qualidade. Além disso, o artigo 33, inciso I, da mesma legislação estabelece que o critério de julgamento Menor Preço é aplicável para contratações em que a economia de recursos públicos é priorizada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O Pregão Eletrônico se apresenta como a melhor opção para essa contratação devido permitir a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de outras regiões, aumentando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores preços. Ademais, a utilização de meios eletrônicos reduz a possibilidade de interferências indevidas no processo licitatório, garantindo maior segurança e transparência, bem como elimina os deslocamentos e custos com documentação física dos licitantes.

A referida licitação justifica-se ser pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, pois o SRP permite a formalização de uma ata de registro de preços com validade determinada, viabilizando a contratação.

Nesse sentido, importante frisar que durante a vigência da referida Ata de Registro de Preços quaisquer órgãos ou unidade da Administração poderão utilizá-la, podendo ainda, outros órgãos solicitar participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente.

Ressalta-se ainda que serão órgãos participantes os subscritores deste Termo de Referência, quais sejam as **SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Além disso, o registro de preços promove a economia de recursos públicos, uma vez que os serviços são contratados apenas quando necessário, evitando aquisições desnecessárias ou desperdício. Também assegura maior agilidade na contratação, visto que, durante a vigência da ata, os produtos podem ser solicitados de forma imediata, respeitando os quantitativos e valores previamente estabelecidos.

Outro ponto relevante é a possibilidade de ampliação da competitividade, pois o SRP permite que múltiplos fornecedores registrem seus preços, possibilitando à administração optar por aquele que melhor atende às especificidades e prazos de cada evento, garantindo maior eficiência e qualidade na execução do objeto.

Portanto, sugerimos a modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Administração Pública do Município de Afonso Cunha/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

10.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão

advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora.

10.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

10.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP – deste procedimento será a Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA, representada pelo seu Agente de Contratação.

10.5. Validade da Ata de Registro de Preços

10.5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

10.5.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

10.6. Adesão a Ata de Registro de Preços

10.6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

11.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

11.1.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

- 11.2.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
 - 11.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - 11.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
 - 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 11.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 11.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 11.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 11.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 11.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - 11.2.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;
- 11.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).
 - 11.3.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).
 - 11.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço

Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

11.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

21.11.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

11.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

11.4.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em característica e prazo, informando ainda que o fornecimento dos produtos foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.

12 – ORÇAMENTO SIGILOSO

Na presente contratação será adotado o regime de orçamento sigiloso na licitação para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de interesse das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA, visando assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

Ao manter o orçamento estimado em sigilo, evita-se que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente divulgado, promovendo uma concorrência mais justa e estimulando a apresentação de propostas que reflitam o real custo dos produtos ofertados. Essa prática está amparada pelo Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite, mediante justificativa, que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, desde que sejam divulgados os quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Além disso, a não divulgação prévia do orçamento estimado impede que os licitantes utilizem esse valor como referência para suas propostas, o que poderia limitar a competitividade e resultar em preços artificiais ou alinhados ao teto estabelecido pela administração. Ao adotar o orçamento sigiloso, o município de Afonso Cunha busca garantir uma disputa mais equilibrada entre os participantes, incentivando a apresentação de propostas que considerem a eficiência, a qualidade e a economicidade dos serviços a serem prestados, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Assim sendo, optamos por utilizar o orçamento sigiloso na presente contratação, conforme disposição legal.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos materiais, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

15 – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

MINUTA

Apêndice

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA.

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a instituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, de interesse das diversas Secretarias Municipais de Afonso Cunha/MA, em especial as de Educação, Saúde, Assistência Social, Juventude e Esporte, com vistas ao atendimento de programas e ações voltadas à promoção do esporte, lazer, educação, inclusão social e qualidade de vida.

Os materiais esportivos contemplam itens como bolas, redes, uniformes, equipamentos de proteção e apoio a atividades físicas, troféus e medalhas, entre outros.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos diversos, conforme demanda apresentada pelas secretarias demandantes. Essa estratégia permite que o Município adquira os itens conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata, otimizando recursos e evitando o acúmulo de estoques.

A iniciativa está amparada nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

3. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO

A aquisição de materiais esportivos reveste-se de interesse público direto e imediato, na medida em que subsidia a implementação e continuidade de programas e ações governamentais voltadas ao esporte educacional, amador, recreativo, terapêutico e de inclusão social. Tais materiais são empregados em atividades diversas, incluindo torneios esportivos, ações escolares, programas voltados à juventude, oficinas comunitárias, projetos sociais e, ainda, em iniciativas de reabilitação física e fisioterapia desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, voltadas à recuperação funcional de pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O fornecimento contínuo, padronizado e de qualidade desses itens é essencial para assegurar o cumprimento das políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, à promoção da saúde, à cidadania e ao bem-estar social, observando os princípios da eficiência, continuidade e universalidade na prestação dos serviços públicos.

4. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO E ANÁLISE DOS CENÁRIOS

A ausência de fornecimento estruturado de materiais esportivos compromete a continuidade das atividades promovidas pelas secretarias. A aquisição de forma não planejada gera dificuldades logísticas, aumento de custos, desperdício e morosidade nas entregas.

Com o SRP, busca-se solucionar esse problema com previsibilidade, controle e agilidade nas aquisições.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Todos os produtos deverão:

- ✓ Ser novos, de primeira linha e atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- ✓ Conter embalagem original, com etiquetas legíveis de fabricação, validade, número de lote e nome do fabricante;
- ✓ Ser entregues conforme cronograma definido pelas secretarias;
- ✓ Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- ✓ Ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa quantitativa detalhada consta em planilha anexa com mais de 100 itens, incluindo bolas, redes, uniformes, chuteiras, equipamentos de proteção, troféus, medalhas, entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12
21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80

35	CHUTEITA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80
36	COLETES PARA TREINO	UND	120
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20
38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5
46	CRONÔMETRO	UND	5
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120
51	ESCADA AGILIDADE	UND	10
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20
53	BOLA DE VOLEY	UND	100
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200
61	TATAME	UND	80
62	CORDAS	UND	10
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50
64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80
71	Bola society oficial	UND	100
72	Cinto de tração funcional	UND	30
73	Estacas de treinamento	UND	30
74	Kimono	UND	60
75	Elastico funcional	UND	30
76	Bolsa primeiro socorro	UND	10
77	Bolsa uniforme	UND	10
78	Obstáculo ajustável	UND	10
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4
80	Colchonetes (90x40x3cm)	UND	40
81	Escada de agilidade (5m)	UND	4
82	Bastões (1m)	UND	60
83	Bola suíça (65cm)	UND	8
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	UND	8
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4
86	Steps (60x30x10cm)	UND	20

87	Corda naval (10m / 25mm)	UND	4
88	Corda de pular (3m)	UND	40
89	Bola de futebol de campo	UND	35
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2
91	Bola de dente de leite	UND	113
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20
98	PEGA VARETAS	UND	20
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20
100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MUTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20
101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20
102	JOGO DA MEMÓRIA	UND	20
103	BINGO SHOW	UND	20
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20
105	XADRES E DAMA	UND	20
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	KIT	10
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10
110	LUVA DE BOXE	UND	10
111	SACO PARA BOXE	UND	10
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10
113	MANOPLA PARA BOXE	UND	10

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Garantir o atendimento célere, contínuo e eficiente das demandas relacionadas às ações esportivas, recreativas, educacionais e terapêuticas desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais;
- ✓ Promover a inclusão social, o bem-estar coletivo e a melhoria da qualidade de vida por meio do acesso a práticas esportivas e atividades físicas supervisionadas;

- ✓ Subsidiar programas de reabilitação, fisioterapia e atividades terapêuticas ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que utilizam os materiais esportivos como instrumentos auxiliares na recuperação funcional e no tratamento de pacientes;
- ✓ Assegurar o uso racional dos recursos públicos, com aquisições planejadas de acordo com a efetiva necessidade das unidades demandantes;
- ✓ Otimizar os processos de planejamento orçamentário e logístico, conferindo previsibilidade e controle na execução das ações institucionais;
- ✓ Reduzir os custos operacionais decorrentes da repetição de procedimentos licitatórios, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, com aproveitamento de economia de escala e uniformização das contratações.

9. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL

A contratação em pauta tem como finalidade o fornecimento de materiais esportivos diversos, incluindo bolas, redes, uniformes, acessórios para atividades físicas e itens terapêuticos. Embora não envolva diretamente atividades potencialmente poluidoras ou de impacto ambiental significativo, é necessário considerar os efeitos indiretos decorrentes da cadeia produtiva, logística de transporte e descarte final dos materiais.

9.1. Principais Impactos Ambientais Potenciais

Mesmo com impacto ambiental classificado como indireto e de baixa magnitude, a contratação pode gerar os seguintes efeitos:

- ✓ Geração de resíduos sólidos: principalmente embalagens plásticas, caixas de papelão, etiquetas e filmes protetores;
- ✓ Consumo de recursos não renováveis: como plásticos, espumas sintéticas e metais utilizados na fabricação de determinados equipamentos;
- ✓ Emissão de gases de efeito estufa: associada ao transporte dos produtos (uso de combustíveis fósseis);
- ✓ Descarte inadequado de itens danificados, obsoletos ou sem condições de reutilização.

9.2. Ações Mitigadoras Recomendadas

Para reduzir ou neutralizar os impactos ambientais identificados, recomenda-se a adoção das seguintes medidas preventivas e corretivas:

- ✓ Exigir de fornecedores o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que tecnicamente viável;
- ✓ Orientar as secretarias municipais quanto ao descarte ambientalmente correto dos materiais e suas embalagens, com estímulo à separação de resíduos recicláveis e à adoção de práticas de reaproveitamento interno;
- ✓ Estimular campanhas internas de educação ambiental nas unidades administrativas e escolares, promovendo o uso consciente dos materiais esportivos adquiridos;
- ✓ Reduzir a frequência de substituição de materiais por meio da aquisição de produtos de maior durabilidade, padronizados e compatíveis com as condições de uso previstas, reduzindo o volume de descarte a médio e longo prazo.

Considerando a natureza do objeto e os impactos ambientais envolvidos, conclui-se que a contratação apresenta impacto ambiental de baixa relevância, sendo classificada como atividade de risco ambiental indireto e não significativo.

As medidas de mitigação propostas são plenamente viáveis, compatíveis com a capacidade operacional do Município e suficientes para assegurar a responsabilidade ambiental do processo.

10. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os custos dessa contratação serão estabelecidos posteriormente, após a realização de uma pesquisa de preços pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Essa pesquisa permitirá obter informações sobre os preços praticados no mercado, possibilitando uma análise criteriosa das propostas recebidas durante o processo licitatório.

Dessa forma, a estimativa dos custos só será informada no ETP e Termo de Referência na versão final que será publicada, cujos valores referenciais serão apurados pelo setor responsável, respeitando assim a segregação das funções.

11. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Este Mapa de Risco visa identificar, classificar e propor medidas de prevenção e controle dos riscos inerentes à contratação de fornecimento de materiais esportivos, conforme previsto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

A elaboração baseia-se na análise qualitativa dos riscos, considerando sua probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e seu impacto (baixo, médio ou alto), bem como a definição de medidas de mitigação e contingência.

Nº Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
1 Fornecimento de materiais fora das especificações	Média	Alta	Alto	Exigir amostras, termo de recebimento técnico, fiscalização rigorosa, previsão de penalidades contratuais
2 Atrasos na entrega dos itens	Média	Média	Médio	Estipular prazos claros, prever multas por atraso, designar fiscal para controle
3 Planejamento inadequado das quantidades	Média	Média	Médio	Levantamento com base em demandas reais, uso de histórico de consumo, revisão pelas secretarias
4 Falta de competitividade na licitação	Baixa	Média	Baixo	Divulgação ampla, edital com exigências proporcionais, consulta prévia ao mercado
5 Inadimplemento contratual (abandono ou descumprimento)	Média	Alta	Alto	Verificação da capacidade técnica e financeira na habilitação, aplicação de sanções, substituição via SRP
6 Prejuízos à Administração por itens danificados ou com defeito	Média	Média	Médio	Exigir garantias, fiscalização ativa, previsão de rejeição e substituição
7 Descumprimento de normas ambientais no transporte ou descarte	Baixa	Média	Baixo	Inserção de cláusulas ambientais, incentivo a embalagens recicláveis, orientação sobre descarte

RESPONSABILIDADES

- Órgão Demandante: Levantar necessidades reais e atualizar demanda;
- Comissão de Licitação: Avaliar a capacidade dos licitantes e manter a segurança jurídica;
- Fiscal do Contrato: Acompanhar a entrega, atestar conformidade e relatar não conformidades.

Assim sendo, a presente contratação possui nível de risco geral classificado como moderado, sendo plenamente administrável mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas indicadas. A formalização e execução do registro de preços demandam atenção aos mecanismos de controle, fiscalização e gestão contratual, com o objetivo de assegurar o atendimento das finalidades públicas, a entrega de produtos com qualidade adequada e a conformidade com os princípios da administração pública.

Portanto, a contratação é viável sob a perspectiva da gestão de riscos, desde que observadas as medidas de governança previstas ao longo do ciclo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CONCLUSÃO

A contratação ora proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, revela-se medida estratégica e tecnicamente adequada, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, consagrados na Lei nº 14.133/2021. A adoção desse modelo permite à Administração Municipal assegurar a continuidade das políticas públicas nas áreas do esporte, educação, saúde e inclusão social, com maior previsibilidade, controle gerencial e racionalização dos recursos públicos.

Considerando a natureza do objeto, sua utilidade comprovada nas ações governamentais e a estrutura de planejamento adotada, a contratação é plenamente viável, tanto sob o ponto de vista técnico quanto jurídico-administrativo, representando solução moderna, vantajosa e compatível com as finalidades institucionais do Município de Afonso Cunha/MA.

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20XX
PROC. ADM. Nº/XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-
MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX DE AFONSO CUNHA/MA, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX** - e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, de..... de 20XX

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, AFONSO CUNHA-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declarada **VENCEDORA**, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **XXXXXXXXXXXX**, para a _____, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Contratação do Município, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Afonso Cunha/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI nº e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

MINUTA



Município de Afonso Cunha DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 477, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

Função Gratificada	FG – 3	R\$ 300,00
Função Gratificada	FG – 4	R\$ 200,00

PORTARIA Nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEAR COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o ofício nº 17/2025-DPEMA/COELHO NETO, resolve:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções

administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da

✓



Município de Afonso Cunha **DIÁRIO OFICIAL**



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 477, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025

equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – Iarla Silva Sousa, CPF nº 0X2.8X2.3X3-00, servidora efetivo;

II – Tiago Alves Paranhos do Vales, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 17 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2025

REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CUNHA/MA.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que instituiu o conselho municipal da criança e do adolescente, incluindo o estabelecimento fundo municipal da criança e do adolescente e o conselho tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, será gerenciado pelo (a) secretário (a) de assistência social e segurança alimentar ou gestor (a) de pasta equivalente, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas ao fundo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Ref.: Processo nº 025/2025

Requerente nos Autos: Agente de Contratação/PMAC

Interessado: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de interesse das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **Ofício/Documento de Formalização da Demanda** solicitando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de interesse das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, Estudo técnico preliminar; Termo de Referência; Despacho de autorização, Despacho do agente de contratação; relatório com pesquisa de mercado e preço médio; despacho do setor contábil e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito, Despacho de autuação do processo.

Por fim, verifica-se que a Comissão de Contratação juntou aos autos, a sua Portaria, bem como minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000119 ✓

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico referente o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de interesse das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA**, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devesse:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade:

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor. a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000120

baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

“O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (i) os requisitos formais; (ii) o estudo técnico preliminar; (iii) o termo de referência; (iv) o projeto básico (v) o orçamento estimativo, (vi) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (vii) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico”.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Parecer terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000121

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Despachos;
- Orçamentos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da Comissão de Contratação;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000122

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Parecer.

2. ESCOLHA DA MODALIDADE

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000124

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

3. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000125

✓

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000126 ✓

os ditames da Nova Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer, *sub censura*.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Afonso Cunha/MA, 10 de julho de 2025.

JOSE DIEGO LEAL
SELES:017211793
30

Assinado de forma digital
por JOSE DIEGO LEAL
SELES:01721179330
Dados: 2025.07.10 10:41:17
-03'00'

JOSÉ DIÊGO LEAL SELES
PGM-AC/MA



Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE
PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSÉ
DIÉGO LEAL SELES, OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
PROCURADOR GERAL, para exercer a
função: PROCURADOR GERAL o Sr. **JOSE
DIEGO LEAL SELES**, de CPF nº
0X7.2X1.7X3-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE
COORDENADORA DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES, A SR(a).
FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO, E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Coordenadora, para exercer a função:
COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, a
Sr.ª. **FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO**, de CPF nº 0X0.5X0.0X3-08.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000129 ✓

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

ORÇAMENTO SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/07/2025 às 10:00hrs (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO E DA GARANTIA DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

1. O **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, representado por **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, nos termos de Portaria 003/2025-GAB.PREF. AC/MA e Decreto Municipal nº 008 de 10/04/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelos Decretos Municipais nº 1.789 de 11/04/23 e nº 1.796 de 19/04/2023, 1.862 de 01/09/2023, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
2. DO OBJETO
 - 2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
3. DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
 - 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema eletrônico provido pelo Município, por meio do sítio <https://www.licitaafonsocunha.com.br>
 - 4.1.1. O cadastro na plataforma LICITAAFONSOCUNHA deverá ser feito no site <https://www.licitaafonsocunha.com.br>. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.3. Considerando que os valores totais de cada lote predominantemente são inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.
- 4.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e 10.3.1 deste Edital.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

6.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

6.1.2. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura;

6.1.4. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 6.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 5.6 deste edital.

- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 8.7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos

quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
- 9.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 9.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- 9.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

- 9.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- 9.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- 9.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- 9.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- 9.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 9.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 9.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 9.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 9.3.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;

9.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

9.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.7.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

9.7.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

9.7.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

9.7.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

9.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

9.8.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em característica e prazo, informando ainda que o fornecimento dos produtos foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;

10.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

- 10.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 11.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
 - 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 18.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 18.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 18.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 18.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 18.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. advertência;
- 19.2.2. multa;
- 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

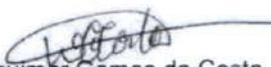
- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 21.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 21.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 21.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 21.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

Afonso Cunha/MA, 15 de julho de 2025.




Wander Paranhos Lima do Vale

Secretário Municipal de Administração e Finanças



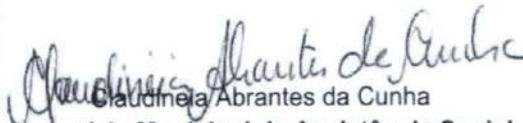
Dagumir Gomes da Costa

Secretária Municipal de Educação



Marly Almeida da Silva Vieira

Secretária Municipal de Saúde



Claudineia Abrantes da Cunha

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA.**

02 - JUSTIFICATIVA:

As Secretarias Municipais de Afonso Cunha/MA desenvolvem, de forma contínua, ações nas áreas de esporte, educação, saúde e assistência social, que exigem a utilização regular de materiais esportivos, a exemplo de bolas, uniformes, equipamentos de treino, troféus, redes, acessórios terapêuticos, entre outros itens essenciais ao funcionamento de programas governamentais.

A demanda por materiais esportivos é recorrente e variável ao longo do exercício fiscal, estando diretamente associada à realização de atividades institucionais, educacionais, recreativas, de inclusão social e terapêuticas promovidas pelo Município. A adoção do SRP viabiliza aquisições planejadas, com entregas conforme a real necessidade das secretarias, evitando a instauração de múltiplos processos licitatórios, otimizando recursos públicos e assegurando maior eficiência administrativa. Além disso, a contratação permite o atendimento contínuo às políticas públicas de esporte, juventude, saúde e cidadania, garantindo o suporte material necessário à execução de programas estratégicos do governo municipal.

Portanto, a medida é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e legalmente embasada, devendo ser formalizada com a devida instrução processual, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 – Especificação dos produtos conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250		
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250		
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200		
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250		
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250		
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200		
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20		
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20		
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20		
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20		
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10		
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10		
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10		
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10		
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10		
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10		
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20		
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20		
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30		
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12		



21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40		
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40		
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40		
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40		
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40		
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40		
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120		
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120		
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120		
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120		
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120		
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40		
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80		
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80		
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80		
36	COLETES PARA TREINO	UND	120		
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20		
38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20		
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80		
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10		
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10		
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20		
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20		
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120		
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5		
46	CRONÔMETRO	UND	5		
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15		
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15		
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120		
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120		
51	ESCADA AGILIDADE	UND	10		
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20		
53	BOLA DE VOLEY	UND	100		
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200		
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1		
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5		
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10		
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10		
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200		
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200		
61	TATAME	UND	80		
62	CORDAS	UND	10		
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50		
64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50		
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10		
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100		
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30		
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30		
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80		



71	Bola society oficial	UND	100		
72	Cinto de tração funcional	UND	30		
73	Estacas de treinamento	UND	30		
74	Kimono	UND	60		
75	Elastico funcional	UND	30		
76	Bolsa primeiro socorro	UND	10		
77	Bolsa uniforme	UND	10		
78	Obstáculo ajustável	UND	10		
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4		
80	Colchonetes (90x40x3cm)	UND	40		
81	Escada de agilidade (5m)	UND	4		
82	Bastões (1m)	UND	60		
83	Bola suíça (65cm)	UND	8		
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	UND	8		
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4		
86	Steps (60x30x10cm)	UND	20		
87	Corda naval (10m / 25mm)	UND	4		
88	Corda de pular (3m)	UND	40		
89	Bola de futebol de campo	UND	35		
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2		
91	Bola de dente de leite	UND	113		
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30		
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30		
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4		
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4		
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20		
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20		
98	PEGA VARETAS	UND	20		
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20		
100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MUTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20		
101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20		
102	JOGO DA MEMÓRIA	UND	20		
103	BINGO SHOW	UND	20		
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20		
105	XADRES E DAMA	UND	20		
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20		
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	KIT	10		
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10		
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10		
110	LUVA DE BOXE	UND	10		
111	SACO PARA BOXE	UND	10		
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10		
113	MANOPLA PARA BOXE	UND	10		
VALOR TOTAL R\$ =					



3.2. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de qualidade superior, acondicionados em embalagem original e devidamente identificada, contendo, de forma legível, as informações sobre data de fabricação, validade, número de lote e fabricante;

3.3. Deverão ser entregues em conformidade com o cronograma estabelecido pelas secretarias demandantes, atendendo integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, às normas técnicas vigentes e em perfeitas condições de uso e funcionamento.

04 – OBRIGAÇÕES

4.1 - CONTRATANTE

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;
- 4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.1.8 Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 4.1.9 Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2 - CONTRATADA

- 4.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 4.2.2 - Proceder a execução dos serviços/materiais adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
 - 4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
 - 4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
 - 4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
 - 4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações dos materiais e/ou serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
 - 4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

- 4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.2.9 - Garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela administração pública;
- 4.2.10 - Efetuar a entrega dos materiais nos locais indicados pela secretaria, garantindo a integridade dos produtos até o destino final;
- 4.2.11 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.13 - Entregar os alimentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
- 4.2.14 - Substituir quaisquer materiais que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 4.2.15 - Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 4.2.16 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.2.17 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada.

05 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. A entrega dos materiais será realizada sob demanda, conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração, nos locais indicados pela(s) Secretaria(s) contratante(s), no Município de Afonso Cunha/MA.
- 5.2. O prazo para entrega, contado da emissão da ordem de fornecimento, será de até 05 (cinco) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- 5.4. A contratada será responsável integral pelo transporte, descarga e integridade dos produtos até o local designado, correndo por sua conta todos os custos e riscos da operação.
- 5.5. O recebimento não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
- 5.6. A Administração rejeitará produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 5.7. Recebimento Provisório e Definitivo
- 5.7.1. O objeto será recebido em duas etapas, conforme previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021:
- a) Recebimento Provisório:
Realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do objeto entregue, por servidor ou comissão designada, com lavratura de Termo de Recebimento Provisório.
- b) Recebimento Definitivo:
Realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais, incluindo aspectos sanitários, qualitativos e quantitativos. Será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo após a aprovação final.

5.7.2. Constatada qualquer inconformidade, a contratada será notificada para, às suas expensas, substituir ou complementar os produtos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

5.7.3. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos ou por qualquer irregularidade detectada posteriormente, dentro dos prazos legais de garantia.

5.7.4. O recebimento definitivo será condição obrigatória para a liquidação e pagamento das faturas, conforme determina o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. O recebimento parcial ou com ressalvas não significa aceitação definitiva, devendo a contratada adotar as providências corretivas exigidas pela fiscalização.

06 - PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

08 – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 – FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma a ser adotada será o **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços** e com o critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme artigo 6º, XLI, da Lei nº 14133/2021, uma vez que essa modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados por padrão objetivo de desempenho e qualidade. Além disso, o artigo 33, inciso I, da mesma legislação estabelece que o critério de julgamento Menor Preço é aplicável para contratações em que a economia de recursos públicos é priorizada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O Pregão Eletrônico se apresenta como a melhor opção para essa contratação devido permitir a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de outras regiões, aumentando a competitividade e potencializando a obtenção de melhores preços. Ademais, a utilização de meios eletrônicos reduz a possibilidade de interferências indevidas no processo licitatório, garantindo maior segurança e transparência, bem como elimina os deslocamentos e custos com documentação física dos licitantes.

A referida licitação justifica-se ser pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, pois o SRP permite a formalização de uma ata de registro de preços com validade determinada, viabilizando a contratação.

Nesse sentido, importante frisar que durante a vigência da referida Ata de Registro de Preços quaisquer órgãos ou unidade da Administração poderão utilizá-la, podendo ainda, outros órgãos solicitar participação na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente.

Ressalta-se ainda que serão órgãos participantes os subscritores deste Termo de Referência, quais sejam as **SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Além disso, o registro de preços promove a economia de recursos públicos, uma vez que os serviços são contratados apenas quando necessário, evitando aquisições desnecessárias ou desperdício. Também assegura maior agilidade na contratação, visto que, durante a vigência da ata, os produtos podem ser solicitados de forma imediata, respeitando os quantitativos e valores previamente estabelecidos.

Outro ponto relevante é a possibilidade de ampliação da competitividade, pois o SRP permite que múltiplos fornecedores registrem seus preços, possibilitando à administração optar por aquele que melhor atende às especificidades e prazos de cada evento, garantindo maior eficiência e qualidade na execução do objeto.

Portanto, sugerimos a modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Administração Pública do Município de Afonso Cunha/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

10.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão

admir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora.

10.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

10.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP – deste procedimento será a Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA, representada pelo seu Agente de Contratação.

10.5. Validade da Ata de Registro de Preços

10.5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

10.5.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

10.6. Adesão a Ata de Registro de Preços

10.6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.1.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

11.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

11.1.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

- 11.2.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
 - 11.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - 11.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
 - 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 11.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
 - 11.2.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 11.2.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 11.2.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 11.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - 11.2.12. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial de sede da empresa;
- 11.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.3.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).
 - 11.3.2. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).
 - 11.3.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço

Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

- 11.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- 21.11.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
- 11.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:
- 11.4.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em característica e prazo, informando ainda que o fornecimento dos produtos foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.

12 – ORÇAMENTO SIGILOSO

Na presente contratação será adotado o regime de orçamento sigiloso na licitação para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de interesse das secretarias municipais de Afonso Cunha-MA, visando assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

Ao manter o orçamento estimado em sigilo, evita-se que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente divulgado, promovendo uma concorrência mais justa e estimulando a apresentação de propostas que reflitam o real custo dos produtos ofertados. Essa prática está amparada pelo Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite, mediante justificativa, que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, desde que sejam divulgados os quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Além disso, a não divulgação prévia do orçamento estimado impede que os licitantes utilizem esse valor como referência para suas propostas, o que poderia limitar a competitividade e resultar em preços artificiais ou alinhados ao teto estabelecido pela administração. Ao adotar o orçamento sigiloso, o município de Afonso Cunha busca garantir uma disputa mais equilibrada entre os participantes, incentivando a apresentação de propostas que considerem a eficiência, a qualidade e a economicidade dos serviços a serem prestados, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Assim sendo, optamos por utilizar o orçamento sigiloso na presente contratação, conforme disposição legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos materiais, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

15 – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Apêndice

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA.

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a instituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, de interesse das diversas Secretarias Municipais de Afonso Cunha/MA, em especial as de Educação, Saúde, Assistência Social, Juventude e Esporte, com vistas ao atendimento de programas e ações voltadas à promoção do esporte, lazer, educação, inclusão social e qualidade de vida.

Os materiais esportivos contemplam itens como bolas, redes, uniformes, equipamentos de proteção e apoio a atividades físicas, troféus e medalhas, entre outros.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos diversos, conforme demanda apresentada pelas secretarias demandantes. Essa estratégia permite que o Município adquira os itens conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata, otimizando recursos e evitando o acúmulo de estoques.

A iniciativa está amparada nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

3. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO

A aquisição de materiais esportivos reveste-se de interesse público direto e imediato, na medida em que subsidia a implementação e continuidade de programas e ações governamentais voltadas ao esporte educacional, amador, recreativo, terapêutico e de inclusão social. Tais materiais são empregados em atividades diversas, incluindo torneios esportivos, ações escolares, programas voltados à juventude, oficinas comunitárias, projetos sociais e, ainda, em iniciativas de reabilitação física e fisioterapia desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, voltadas à recuperação funcional de pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O fornecimento contínuo, padronizado e de qualidade desses itens é essencial para assegurar o cumprimento das políticas públicas municipais de incentivo ao esporte, à promoção da saúde, à cidadania e ao bem-estar social, observando os princípios da eficiência, continuidade e universalidade na prestação dos serviços públicos.

4. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO E ANÁLISE DOS CENÁRIOS

A ausência de fornecimento estruturado de materiais esportivos compromete a continuidade das atividades promovidas pelas secretarias. A aquisição de forma não planejada gera dificuldades logísticas, aumento de custos, desperdício e morosidade nas entregas.

Com o SRP, busca-se solucionar esse problema com previsibilidade, controle e agilidade nas aquisições.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Todos os produtos deverão:

- ✓ Ser novos, de primeira linha e atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- ✓ Conter embalagem original, com etiquetas legíveis de fabricação, validade, número de lote e nome do fabricante;
- ✓ Ser entregues conforme cronograma definido pelas secretarias;
- ✓ Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- ✓ Ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa quantitativa detalhada consta em planilha anexa com mais de 100 itens, incluindo bolas, redes, uniformes, chuteiras, equipamentos de proteção, troféus, medalhas, entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12
21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80

35	CHUTEITA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80
36	COLETES PARA TREINO	UND	120
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20
38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5
46	CRONÔMETRO	UND	5
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120
51	ESCADA AGILIDADE	UND	10
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20
53	BOLA DE VOLEY	UND	100
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200
61	TATAME	UND	80
62	CORDAS	UND	10
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50
64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80
71	Bola society oficial	UND	100
72	Cinto de tração funcional	UND	30
73	Estacas de treinamento	UND	30
74	Kimono	UND	60
75	Elastico funcional	UND	30
76	Bolsa primeiro socorro	UND	10
77	Bolsa uniforme	UND	10
78	Obstáculo ajustável	UND	10
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4
80	Colchonetes (90x40x3cm)	UND	40
81	Escada de agilidade (5m)	UND	4
82	Bastões (1m)	UND	60
83	Bola suíça (65cm)	UND	8
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	UND	8
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4
86	Steps (60x30x10cm)	UND	20

87	Corda naval (10m / 25mm)	UND	4
88	Corda de pular (3m)	UND	40
89	Bola de futebol de campo	UND	35
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2
91	Bola de dente de leite	UND	113
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20
98	PEGA VARETAS	UND	20
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20
100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MUTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20
101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20
102	JOGO DA MEMORIA	UND	20
103	BINGO SHOW	UND	20
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20
105	XADRES E DAMA	UND	20
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	KIT	10
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10
110	LUVA DE BOXE	UND	10
111	SACO PARA BOXE	UND	10
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10
113	MANOPLA PARA BOXE	UND	10

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ✓ Garantir o atendimento célere, contínuo e eficiente das demandas relacionadas às ações esportivas, recreativas, educacionais e terapêuticas desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais;
- ✓ Promover a inclusão social, o bem-estar coletivo e a melhoria da qualidade de vida por meio do acesso a práticas esportivas e atividades físicas supervisionadas;

- ✓ Subsidiar programas de reabilitação, fisioterapia e atividades terapêuticas ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que utilizam os materiais esportivos como instrumentos auxiliares na recuperação funcional e no tratamento de pacientes;
- ✓ Assegurar o uso racional dos recursos públicos, com aquisições planejadas de acordo com a efetiva necessidade das unidades demandantes;
- ✓ Otimizar os processos de planejamento orçamentário e logístico, conferindo previsibilidade e controle na execução das ações institucionais;
- ✓ Reduzir os custos operacionais decorrentes da repetição de procedimentos licitatórios, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, com aproveitamento de economia de escala e uniformização das contratações.

9. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL

A contratação em pauta tem como finalidade o fornecimento de materiais esportivos diversos, incluindo bolas, redes, uniformes, acessórios para atividades físicas e itens terapêuticos. Embora não envolva diretamente atividades potencialmente poluidoras ou de impacto ambiental significativo, é necessário considerar os efeitos indiretos decorrentes da cadeia produtiva, logística de transporte e descarte final dos materiais.

9.1. Principais Impactos Ambientais Potenciais

Mesmo com impacto ambiental classificado como indireto e de baixa magnitude, a contratação pode gerar os seguintes efeitos:

- ✓ Geração de resíduos sólidos: principalmente embalagens plásticas, caixas de papelão, etiquetas e filmes protetores;
- ✓ Consumo de recursos não renováveis: como plásticos, espumas sintéticas e metais utilizados na fabricação de determinados equipamentos;
- ✓ Emissão de gases de efeito estufa: associada ao transporte dos produtos (uso de combustíveis fósseis);
- ✓ Descarte inadequado de itens danificados, obsoletos ou sem condições de reutilização.

9.2. Ações Mitigadoras Recomendadas

Para reduzir ou neutralizar os impactos ambientais identificados, recomenda-se a adoção das seguintes medidas preventivas e corretivas:

- ✓ Exigir de fornecedores o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que tecnicamente viável;
- ✓ Orientar as secretarias municipais quanto ao descarte ambientalmente correto dos materiais e suas embalagens, com estímulo à separação de resíduos recicláveis e à adoção de práticas de reaproveitamento interno;
- ✓ Estimular campanhas internas de educação ambiental nas unidades administrativas e escolares, promovendo o uso consciente dos materiais esportivos adquiridos;
- ✓ Reduzir a frequência de substituição de materiais por meio da aquisição de produtos de maior durabilidade, padronizados e compatíveis com as condições de uso previstas, reduzindo o volume de descarte a médio e longo prazo.

Considerando a natureza do objeto e os impactos ambientais envolvidos, conclui-se que a contratação apresenta impacto ambiental de baixa relevância, sendo classificada como atividade de risco ambiental indireto e não significativo.

As medidas de mitigação propostas são plenamente viáveis, compatíveis com a capacidade operacional do Município e suficientes para assegurar a responsabilidade ambiental do processo.

10. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os custos dessa contratação serão estabelecidos posteriormente, após a realização de uma pesquisa de preços pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Essa pesquisa permitirá obter informações sobre os preços praticados no mercado, possibilitando uma análise criteriosa das propostas recebidas durante o processo licitatório.

Dessa forma, a estimativa dos custos só será informada no ETP e Termo de Referência na versão final que será publicada, cujos valores referenciais serão apurados pelo setor responsável, respeitando assim a segregação das funções.

11. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Este Mapa de Risco visa identificar, classificar e propor medidas de prevenção e controle dos riscos inerentes à contratação de fornecimento de materiais esportivos, conforme previsto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

A elaboração baseia-se na análise qualitativa dos riscos, considerando sua probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e seu impacto (baixo, médio ou alto), bem como a definição de medidas de mitigação e contingência.

Nº Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
1 Fornecimento de materiais fora das especificações	Média	Alta	Alto	Exigir amostras, termo de recebimento técnico, fiscalização rigorosa, previsão de penalidades contratuais
2 Atrasos na entrega dos itens	Média	Média	Médio	Estipular prazos claros, prever multas por atraso, designar fiscal para controle
3 Planejamento inadequado das quantidades	Média	Média	Médio	Levantamento com base em demandas reais, uso de histórico de consumo, revisão pelas secretarias
4 Falta de competitividade na licitação	Baixa	Média	Baixo	Divulgação ampla, edital com exigências proporcionais, consulta prévia ao mercado
5 Inadimplemento contratual (abandono ou descumprimento)	Média	Alta	Alto	Verificação da capacidade técnica e financeira na habilitação, aplicação de sanções, substituição via SRP
6 Prejuízos à Administração por itens danificados ou com defeito	Média	Média	Médio	Exigir garantias, fiscalização ativa, previsão de rejeição e substituição
7 Descumprimento de normas ambientais no transporte ou descarte	Baixa	Média	Baixo	Inserção de cláusulas ambientais, incentivo a embalagens recicláveis, orientação sobre descarte

RESPONSABILIDADES

- Órgão Demandante: Levantar necessidades reais e atualizar demanda;
- Comissão de Licitação: Avaliar a capacidade dos licitantes e manter a segurança jurídica;
- Fiscal do Contrato: Acompanhar a entrega, atestar conformidade e relatar não conformidades.

Assim sendo, a presente contratação possui nível de risco geral classificado como moderado, sendo plenamente administrável mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas indicadas. A formalização e execução do registro de preços demandam atenção aos mecanismos de controle, fiscalização e gestão contratual, com o objetivo de assegurar o atendimento das finalidades públicas, a entrega de produtos com qualidade adequada e a conformidade com os princípios da administração pública.



Portanto, a contratação é viável sob a perspectiva da gestão de riscos, desde que observadas as medidas de governança previstas ao longo do ciclo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CONCLUSÃO

A contratação ora proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, revela-se medida estratégica e tecnicamente adequada, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, consagrados na Lei nº 14.133/2021. A adoção desse modelo permite à Administração Municipal assegurar a continuidade das políticas públicas nas áreas do esporte, educação, saúde e inclusão social, com maior previsibilidade, controle gerencial e racionalização dos recursos públicos.

Considerando a natureza do objeto, sua utilidade comprovada nas ações governamentais e a estrutura de planejamento adotada, a contratação é plenamente viável, tanto sob o ponto de vista técnico quanto jurídico-administrativo, representando solução moderna, vantajosa e compatível com as finalidades institucionais do Município de Afonso Cunha/MA.

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20XX
PROC. ADM. Nº/XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA-
MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX DE AFONSO CUNHA/MA, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX** - e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000174

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, de..... de 20XX

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, AFONSO CUNHA-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/XXXX**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declarada **VENCEDORA**, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **XXXXXXXXXXXX**, para a _____, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Contratação do Município, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Nome do representante legal:
Cédula de Identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Afonso Cunha/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000179

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 29 de julho de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitaafonsocunha.com.br> . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada grátis na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/>, www.tce.ma.gov.br e <https://pncp.gov.br/>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Alexandre Ramires Brito. Agente de Contratação. Afonso Cunha/MA. 16 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA

VOL. VI - Nº 0599/2025
ISSN - XXXX-XXXX
QUARTA - 16 DE JULHO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 009/2025-SRP.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2025-SRP.....	2
DECRETO Nº 019/2025.....	2
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CE 001/2025.....	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CE 001/2025.....	3
PORTARIA Nº 147/2025 GAB. PREF. AC/MA.....	3
REGULAMENTO.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





AVISO DE LICITAÇÃO - PE 009/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 28 de julho de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA. A presente licitação será realizada através da plataforma [https:// www.licitaafonsocunha.com.br](https://www.licitaafonsocunha.com.br) . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada grátis na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/>, www.tce.ma.gov.br e <https://pncp.gov.br/>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Alexandre Ramires Brito. Agente de Contratação. Afonso Cunha/MA. 16 de julho de 2025.

Identificador: 1640-922dcad6d1d1c7cadb58cac6574e1682e35c74c6

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP - O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 29 de julho de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA. A presente licitação será realizada através da plataforma [https:// www.licitaafonsocunha.com.br](https://www.licitaafonsocunha.com.br) . O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada grátis na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/>, www.tce.ma.gov.br e <https://pncp.gov.br/>, demais informações na Comissão de Contratação ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Alexandre Ramires Brito. Agente de Contratação. Afonso Cunha/MA. 16 de julho de 2025.

Identificador: 1640-0fa6c9f05abc741ae61fa19c0a4a24028aa419a3

DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA INCENTIVO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DE AFONSO CUNHA/MA (FMC-AC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha Estado do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, ao Sr. **FRANCISCO MAGALHÃES COSTA, de CPF nº 029.375.803-43**, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas aos recursos da **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, e do fundo municipal de cultura, para incentivo e fomento às atividades culturais de Afonso Cunha/MA (FMC-AC)** a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º O Secretária Municipal de Cultura e Juventude fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, e do fundo municipal de cultura, para incentivo e fomento às atividades culturais de Afonso Cunha/MA (FMC-AC).

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo Secretário Municipal de Cultura e Juventude, Sr. **FRANCISCO MAGALHÃES COSTA, de CPF nº 029.375.803-43**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90**, e pelo Tesoureiro, a Sr. **TALES ALVES PARANHOS DO VALE, de CPF: 751.290.433-91**.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.



4 Política

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024** com data de realização da 29/07/2024 – 08h30min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2025	Data/Hora de Abertura 31/07/2024 – 08h30min. Tipo: Menor Preço Lote
---	---

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos pesados e equipamentos, sob demanda (ordem de serviço), para a prefeitura municipal de Balsas.

Balsas - MA, 15 de julho de 2025. Caroline Alves Ribeiro-Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-023-2025 Processo Administrativo Nº 081/2025.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais esportivos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA.

DATA DE ABERTURA: 30/07/2025. **HORÁRIO:** 10:00 horas
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozet, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão - Centro - Cep: 65.295-000. Inscrição no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpl.pmc.carutapera11@gmail.com

Carutapera - MA, 15 de julho de 2025.
Werthelb Alves Mesquita
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 010/2025. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 de agosto de 2025**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção da Escola Municipal Agro Alegre II, zona rural de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCPIP: <https://pncpiip.com.br>; plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.matoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de julho de 2025. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário sob o epígrafe da Lei nº 14.133/21 e subsidiariamente a Lei nº 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos para atender à frota pertencente ao município de Anapurus/MA, no dia 30 de julho de 2025, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) através do uso da tecnologia da informação no site: <https://www.pregaoportal.com.br> sendo presidida pelo Pregeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.pregaoportal.com.br>; Portal da transparência: <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPI). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Anapurus - MA, 15 de julho de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP-007-2025 Processo Administrativo Nº 075/2025.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Escola Municipal Incuri, situada no Povoador Incuri, zona rural do Município de Carutapera - MA.

DATA DE ABERTURA: 16/07/2025. **HORÁRIO:** 14:00 horas
FICARÁ PARA O DIA: 28/07/2025. **HORÁRIO:** 14:00 horas
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozet, nº 400, Centro Carutapera - Maranhão - Centro - Cep: 65.295-000. Inscrição no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpl.pmc.carutapera11@gmail.com

Carutapera - MA, 15 de julho de 2025.
Clarivaldo Dias da Silva Coelho
Agente de Contratação

Uema lança revista com foco na divulgação da ciência produzida na Universidade



WALLINE ALVES GUIMARÃES
PROFESSORA E EDITORA-CHEFE DA REVISTA UEMA.

Em tempos de profundas transformações sociais, tecnológicas e ambientais, reafirmar o papel da ciência é uma urgência. Assim como é vital promovermos a popularização da ciência, pois compreendemos que ao proporcionar o direito à informação, fomentamos a participação social, por meio do debate e do acesso à produção do conhecimento de excelência. Essa aproximação entre ciência e público amplia o diálogo social, fortalece a cidadania e promove a valorização do saber científico como ferramenta para a melhoria da qualidade de vida. A ciência precisa estar presente no cotidiano das pessoas, contribuindo para decisões mais conscientes, políticas

públicas eficazes e uma cultura científica mais sólida. Assim, popularizar a ciência e também investir em uma sociedade mais crítica, informada e capaz de enfrentar desafios com base no conhecimento. Nessa direção, é fundamental que os resultados científicos e tecnológicos ultrapassem os muros da academia, fortalecendo a educação formal, não formal e informal, e contribuindo para a formação cidadã em todas as fases da vida. Acreditamos que o conceito de aprendizagem ao longo da vida é um paradigma essencial para a era contemporânea, especialmente diante dos complexos desafios globais como tecnologia, mudanças climáticas, migração, segurança e saúde. Para tanto, é necessário que a pesquisa científica e tecnológica se conecte de maneira mais intensa com a sociedade, promovendo a participação ativa dos diversos públicos interessados por meio da divulgação científica e do diálogo constante e efetivo entre ciência e população. Assim, a Universidade Estadual do Maranhão lançou a sexta edição da Revista Uema, abrindo espaço para destacar

a força do conhecimento científico como alicerce para o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a inovação em todas as áreas. A Uema tem se consolidado como protagonista na produção de saberes que impactam a vida das pessoas, os territórios e as políticas públicas. A ciência aqui é viva, é prática, é cidadã. Nas páginas da Revista, você verá presente nos dados que ajudam empresas a entenderem seus consumidores, nas redes neurais que contribuem com a preservação de peixes, nas pesquisas sobre o sequestro de carbono no Bioma Amazônico, e nas soluções sustentáveis para o enfrentamento de problemas ambientais como os voçorocas e os aterros irregulares. O leitor poderá compreender, ainda nesta edição, a potência da formação de talentos por meio do programa de Residência em TIC, a importância estratégica da Uema no Plano Diretor da Região Metropolitana de São Luís e o compromisso da Universidade com a internacionalização, em uma entrevista exclusiva com o Prof. Dr. Silas Nogueira de Melo, Superintendente de

Relações Internacionais da Instituição. Celebramos também as histórias inspiradoras dos discentes, Geilde Santos e Damário Ribeiro, que demonstram que a educação, quando acessível e de qualidade, é capaz de atravessar rios, superar limites e transformar destinos. A Uema está presente onde o saber é necessário, seja nas grandes cidades, seja nas comunidades mais isoladas por meio dos nossos programas especiais de graduação em nível bacharelado, licenciatura e tecnólogo. Revisitamos ainda a história e a memória do nosso povo, como propõe a reportagem sobre as comemorações da Independência durante a ditadura no Maranhão. E também a papel da ciência nos ajuda a entender de onde viemos, para onde vamos e como podemos construir um futuro mais justo. A ciência é o elo entre passado, presente e futuro. E pela ciência e educação pública de qualidade que a Uema tem ajudado a transformar o Maranhão. Convido a todos a lerem e compartilharem a nova edição da Revista Uema. Acesse: www.uema.br

Senado realiza em São Luís seminário sobre impactos e repercussões da exploração da Margem Equatorial no Maranhão

A Assembleia Legislativa do Maranhão sediou, na tarde de segunda-feira (14), o seminário "Os Impactos e Repercussões da Exploração de Gás e Petróleo na Margem Equatorial Brasileira", com ênfase no Estado do Maranhão. A iniciativa é parte de diligência externa da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, requerida pela senadora Eliziane Gama (PSD).

O evento ocorreu no Plenário e reuniu representantes do setor energético, autoridades públicas e entidades de classe e da sociedade civil, com o objetivo de tratar dos desafios e oportunidades envolvidos na exploração de petróleo e gás na região, com foco no desenvolvimento sustentável e na proteção dos interesses das comunidades locais. A senadora Eliziane Gama destacou a importância de trazer a discussão para o Maranhão. "Esse é um debate muito importante, pois estamos falando de um potencial extraordinário que nos temos aqui no Maranhão, já que a Margem Equatorial se estende do Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Norte. O potencial daqui se equipara, por exemplo, ao pré-sal. Há uma possibilidade real



O evento foi realizado em São Luís pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado, a partir de requerimento da senadora Eliziane Gama.

dessa exploração ser efetivada, e o resultado, do ponto de vista econômico para o Maranhão, será extraordinário", enfatizou a parlamentar. Eliziane Gama ressaltou que o processo já avançou em algumas fases, a exemplo da etapa de estudo. "Nós estamos agora na grande expectativa, que é a fase da exploração em si, tanto de petróleo quanto de gás, então, não há dúvida nenhuma de que há algo muito gigante para o Maranhão", completou a senadora. A margem equatorial compreende a região do litoral do Amapá até parte do Rio Grande do Norte, com duas importantes bacias no Maranhão (Para-Maranhão

e Barreirinhas). Dados da Companhia Maranhense de Gás (Gasmar) apontam que nestas bacias foram identificadas a possibilidade de haver bilhões de barris de petróleo. Para o superintendente do Sesi no Maranhão, Dingo Lima, a Margem Equatorial é uma grande oportunidade para o Maranhão. "Nós estamos em um momento de tensão global, que faz com que os países se protejam nas matrizes energéticas existentes e isso torna essa reserva ainda mais importante e estratégica. É fundamental que nós consigamos chegar a um denominador comum do ponto de vista do licenciamento e da exploração, conseguindo

preservar o ecossistema amazônico, mas lembrando que o Brasil precisa de segurança energética para enfrentar esse cenário conturbado que se apresenta", frisou. A exploração da Margem Equatorial tem sido tema de debates por envolver blocos com potencial econômico relevante, mas localizados em regiões sensíveis do ponto de vista ambiental, próximas à foz do Rio Amazonas. A programação do seminário contou ainda com os painéis "Perspectivas Institucionais e Regulatórias para a Margem Equatorial" e "Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Regional", com as explicações de especialistas sobre os temas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 011/2025. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de agosto de 2025**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural de Matões do Norte/MA. Conforme Projeto Básico. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCPIP: <https://pncpiip.com.br>; plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl.matoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de julho de 2025. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP. O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 29 de julho de 2025, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitaofonocunha.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para retirada grátis na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA. CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonocunha.ma.gov.br/>, www.tce.ma.gov.br/ e <https://pncpiip.com.br/> bem como informações na Comissão de Contratação ou por e-mail cpl.afonocunha@hotmail.com Alexandre Ramires Brito, Agente de Contratação Afonso Cunha/MA, 16 de julho de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



000184



RELATÓRIO DE PROPOSTAS INICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0001
 Descrição: BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL
 Quantidade: 250
 Valor: 47.040,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	188,00	47.000,00	24/07/2025 15:37:19	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	220,00	55.000,00	28/07/2025 12:33:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002
 Descrição: BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL
 Quantidade: 250
 Valor: 41.487,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	165,00	41.250,00	24/07/2025 15:47:20	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	180,00	45.000,00	28/07/2025 12:34:01	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0003
 Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL
 Quantidade: 200
 Valor: 23.878,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	119,00	23.800,00	24/07/2025 15:47:37	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	30.000,00	28/07/2025 12:34:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004
 Descrição: BOLA PARA FUTSAL OFICIAL
 Quantidade: 250
 Valor: 47.040,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	188,00	47.000,00	24/07/2025 15:47:52	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	220,00	55.000,00	28/07/2025 12:34:24	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005
 Descrição: BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL
 Quantidade: 250
 Valor: 43.252,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

000187

✓

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	173,00	43.250,00	24/07/2025 15:48:04	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	180,00	45.000,00	28/07/2025 12:34:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006
Descrição: BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL
Quantidade: 200
Valor: 23.878,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	119,00	23.800,00	24/07/2025 15:48:14	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	30.000,00	28/07/2025 12:34:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007
Descrição: REDE PARA FUTSAL FIO 02
Quantidade: 20
Valor: 5.051,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	252,00	5.040,00	24/07/2025 15:50:55	CLASSIFICADA

000188

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	300,00	6.000,00	28/07/2025 12:34:51	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008
Descrição: REDE DE FUTSAL FIO 04
Quantidade: 20
Valor: 8.245,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	412,00	8.240,00	24/07/2025 15:51:09	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	450,00	9.000,00	28/07/2025 12:34:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009
Descrição: REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02
Quantidade: 20
Valor: 6.698,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	334,00	6.680,00	24/07/2025 15:51:26	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	500,00	10.000,00	28/07/2025 12:35:07	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 010

LOTES / ITENS

Nº 0010
 Descrição: REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04
 Quantidade: 20
 Valor: 14.617,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	730,00	14.600,00	24/07/2025 15:51:51	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	750,00	15.000,00	28/07/2025 12:35:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0011
 Descrição: REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02
 Quantidade: 10
 Valor: 2.699,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	269,00	2.690,00	24/07/2025 15:56:43	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	350,00	3.500,00	28/07/2025 12:35:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0012
 Descrição: REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04
 Quantidade: 10
 Valor: 4.221,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	422,00	4.220,00	24/07/2025 15:56:58	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	410,00	4.100,00	28/07/2025 12:37:18	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0013
 Descrição: REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02
 Quantidade: 10
 Valor: 3.806,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	380,00	3.800,00	24/07/2025 15:57:09	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	350,00	3.500,00	28/07/2025 12:39:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0014
 Descrição: REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04
 Quantidade: 10
 Valor: 5.124,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	512,00	5.120,00	24/07/2025 15:57:20	CLASSIFICADA

000191

Y

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	450,00	4.500,00	28/07/2025 12:40:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015
Descrição: REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02
Quantidade: 10
Valor: 4.125,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	412,00	4.120,00	24/07/2025 15:57:32	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	380,00	3.800,00	28/07/2025 12:40:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016
Descrição: REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04
Quantidade: 10
Valor: 5.875,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	587,00	5.870,00	24/07/2025 15:57:43	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	600,00	6.000,00	28/07/2025 12:40:35	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0017
 Descrição: BOMBA PARA ENCHER BOLA
 Quantidade: 20
 Valor: 1.219,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	60,00	1.200,00	24/07/2025 15:57:51	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	60,00	1.200,00	28/07/2025 12:40:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0018
 Descrição: AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA
 Quantidade: 20
 Valor: 148,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	7,00	140,00	24/07/2025 15:58:32	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	6,00	120,00	28/07/2025 12:40:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0019
 Descrição: EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER
 Quantidade: 30
 Valor: 23.888,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	796,00	23.880,00	24/07/2025 15:58:43	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	2.500,00	75.000,00	28/07/2025 12:41:05	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0020
 Descrição: EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA
 Quantidade: 12
 Valor: 27.915,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	2.326,00	27.912,00	24/07/2025 15:59:02	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	3.500,00	42.000,00	28/07/2025 12:41:11	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0021
 Descrição: TROFEU CAMPEÃO
 Quantidade: 40
 Valor: 42.509,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	1.062,00	42.480,00	24/07/2025 15:59:24	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	595,00	23.800,00	28/07/2025 12:41:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0022
Descrição: TROFEU VICE CAMPEÃO
Quantidade: 40
Valor: 25.094,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	627,00	25.080,00	24/07/2025 15:59:36	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	490,00	19.600,00	28/07/2025 12:42:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0023
Descrição: TROFEU TERCEIRO LUGAR
Quantidade: 40
Valor: 21.030,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	525,00	21.000,00	24/07/2025 15:59:47	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	350,00	14.000,00	28/07/2025 12:42:20	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0024
 Descrição: TROFEU ARTILHEIRO
 Quantidade: 40
 Valor: 7.523,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	188,00	7.520,00	24/07/2025 16:00:00	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	120,00	4.800,00	28/07/2025 12:43:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0025
 Descrição: TROFEU MELHOR JOGADOR
 Quantidade: 40
 Valor: 7.603,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	190,00	7.600,00	24/07/2025 16:00:10	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	120,00	4.800,00	28/07/2025 12:45:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0026
 Descrição: TROFEU MELHOR GOLEIRO
 Quantidade: 40
 Valor: 7.603,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	190,00	7.600,00	24/07/2025 16:00:29	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	120,00	4.800,00	28/07/2025 12:45:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0027
 Descrição: CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO
 Quantidade: 120
 Valor: 20.920,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	190,00	22.800,00	24/07/2025 16:04:40	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	220,00	26.400,00	28/07/2025 12:45:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0028
 Descrição: CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA
 Quantidade: 120
 Valor: 15.128,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	174,00	20.880,00	24/07/2025 16:04:49	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	18.000,00	28/07/2025 12:46:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0029

Descrição: CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA

Quantidade: 120

Valor: 15.128,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	126,00	15.120,00	24/07/2025 16:05:00	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	18.000,00	28/07/2025 12:46:40	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0030

Descrição: CHUTEIRA FUTSAL COURO

Quantidade: 120

Valor: 22.124,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	184,00	22.080,00	24/07/2025 16:05:07	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	220,00	26.400,00	28/07/2025 12:47:06	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0031
 Descrição: CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO
 Quantidade: 120
 Valor: 19.719,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	164,00	19.680,00	24/07/2025 16:06:18	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	18.000,00	28/07/2025 12:47:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0032
 Descrição: CHUTEIRA FUTSAL TECIDO
 Quantidade: 40
 Valor: 5.418,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	135,00	5.400,00	24/07/2025 16:06:31	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	220,00	8.800,00	28/07/2025 12:48:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0033
 Descrição: CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA
 Quantidade: 80
 Valor: 13.901,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	173,00	13.840,00	24/07/2025 16:06:43	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	220,00	17.600,00	28/07/2025 12:48:46	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0034

Descrição: CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA

Quantidade: 80

Valor: 10.085,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	126,00	10.080,00	24/07/2025 16:06:51	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	12.000,00	28/07/2025 12:49:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0035

Descrição: CHUTEITA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA

Quantidade: 80

Valor: 10.085,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	126,00	10.080,00	24/07/2025 16:07:00	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	12.000,00	28/07/2025 12:49:11	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0036
 Descrição: COLETES PARA TREINO
 Quantidade: 120
 Valor: 2.425,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	20,00	2.400,00	24/07/2025 16:07:13	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	25,00	3.000,00	28/07/2025 12:49:17	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0037
 Descrição: LUVAS PARA GOLEIRO
 Quantidade: 20
 Valor: 2.820,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	141,00	2.820,00	24/07/2025 16:07:20	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	120,00	2.400,00	28/07/2025 12:49:27	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0038
 Descrição: CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL
 Quantidade: 20
 Valor: 2.979,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	148,00	2.960,00	24/07/2025 16:07:35	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	3.000,00	28/07/2025 12:49:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0039
 Descrição: CANELEIRA PARA FUTEBOL
 Quantidade: 80
 Valor: 1.730,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	21,60	1.728,00	24/07/2025 16:07:44	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	25,00	2.000,00	28/07/2025 12:49:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0040
 Descrição: BERMUDA PARA ARBITRO
 Quantidade: 10
 Valor: 453,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	45,30	453,00	24/07/2025 16:07:52	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	70,00	700,00	28/07/2025 12:50:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0041

Descrição: CAMISA PARA ARBITRO

Quantidade: 10

Valor: 1.194,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	119,40	1.194,00	24/07/2025 16:08:15	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	80,00	800,00	28/07/2025 12:50:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0042

Descrição: APITO FOX40 PARA FUTEBOL

Quantidade: 20

Valor: 1.357,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	67,00	1.340,00	24/07/2025 16:08:24	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	85,00	1.700,00	28/07/2025 12:50:40	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0043
Descrição: CARTÕES PARA ARBITRO
Quantidade: 20
Valor: 332,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	16,00	320,00	24/07/2025 16:08:31	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	20,00	400,00	28/07/2025 12:50:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0044
Descrição: MEIÃO PARA FUTEBOL
Quantidade: 120
Valor: 1.394,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	11,60	1.392,00	24/07/2025 16:08:37	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	16,00	1.920,00	28/07/2025 12:50:50	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0045
 Descrição: PLACAR DE MESA FUTSAL
 Quantidade: 5
 Valor: 2.063,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	412,00	2.060,00	24/07/2025 16:08:44	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	380,00	1.900,00	28/07/2025 12:52:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0046
 Descrição: CRONÔMETRO
 Quantidade: 5
 Valor: 261,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	52,00	260,00	24/07/2025 16:08:52	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	52,00	260,00	28/07/2025 12:52:29	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0047
 Descrição: COTOVELEIRA FUTSAL
 Quantidade: 15
 Valor: 1.038,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	59,00	885,00	24/07/2025 16:09:01	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	50,00	750,00	28/07/2025 12:52:50	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0048
 Descrição: JOELHEIRA FUTSAL
 Quantidade: 15
 Valor: 1.615,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	107,00	1.605,00	24/07/2025 16:09:09	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	77,00	1.155,00	28/07/2025 12:53:00	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0049
 Descrição: CONES DE TREINAMENTOS
 Quantidade: 120
 Valor: 1.578,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	13,00	1.560,00	24/07/2025 16:09:16	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	15,00	1.800,00	28/07/2025 12:53:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0050
 Descrição: DISCO (PRATO SINALIZADOR)
 Quantidade: 120
 Valor: 896,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	7,00	840,00	24/07/2025 16:09:30	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	8,00	960,00	28/07/2025 12:53:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0051
 Descrição: ESCADA AGILIDADE
 Quantidade: 10
 Valor: 1.472,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	147,00	1.470,00	24/07/2025 16:09:49	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	133,00	1.330,00	28/07/2025 12:53:30	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0052
Descrição: BOLA FUTVOLEY
Quantidade: 20
Valor: 2.614,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	130,00	2.600,00	24/07/2025 16:09:59	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	187,00	3.740,00	28/07/2025 12:53:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0053
Descrição: BOLA DE VOLEY
Quantidade: 100
Valor: 10.779,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	107,00	10.700,00	24/07/2025 16:10:10	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	15.000,00	28/07/2025 12:53:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0054
Descrição: MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)
Quantidade: 200
Valor: 3.306,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	16,00	3.200,00	24/07/2025 16:10:19	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	12,00	2.400,00	28/07/2025 12:54:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0055

Descrição: PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO

Quantidade: 1

Valor: 1.059,87

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	1.059,00	1.059,00	24/07/2025 16:10:27	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	730,00	730,00	28/07/2025 12:55:54	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0056

Descrição: REDE DE VÔLEI 01 LONAS

Quantidade: 5

Valor: 469,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	93,80	469,00	24/07/2025 16:11:19	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	120,00	600,00	28/07/2025 12:56:00	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0057
Descrição: REDE DE VÔLEI 02 LONAS
Quantidade: 10
Valor: 1.373,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	137,30	1.373,00	24/07/2025 16:12:02	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	180,00	1.800,00	28/07/2025 12:56:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0058
Descrição: REDE DE VÔLEI 04 LONAS
Quantidade: 10
Valor: 3.033,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	303,30	3.033,00	24/07/2025 16:12:10	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	220,00	2.200,00	28/07/2025 12:56:23	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0059
 Descrição: MEDALHA CAMPEÃO
 Quantidade: 200
 Valor: 1.764,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	8,80	1.760,00	24/07/2025 16:12:16	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	12,00	2.400,00	28/07/2025 12:56:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0060
 Descrição: MEDALHA VICE CAMPEÃO
 Quantidade: 200
 Valor: 1.764,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	8,80	1.760,00	24/07/2025 16:12:20	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	10,00	2.000,00	28/07/2025 12:56:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0061
 Descrição: TATAME
 Quantidade: 80
 Valor: 14.544,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------



Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	181,00	14.480,00	24/07/2025 16:12:43	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	65,00	5.200,00	28/07/2025 12:57:05	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0062
 Descrição: CORDAS
 Quantidade: 10
 Valor: 397,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	39,70	397,00	24/07/2025 16:12:51	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	35,00	350,00	28/07/2025 12:57:11	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0063
 Descrição: COLCHONETE DE TREINO
 Quantidade: 50
 Valor: 4.158,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	83,00	4.150,00	24/07/2025 16:12:57	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	65,00	3.250,00	28/07/2025 12:57:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0064
Descrição: BOLA DE HANDEBOL
Quantidade: 50
Valor: 6.440,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	125,00	6.250,00	24/07/2025 16:13:07	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	120,00	6.000,00	28/07/2025 12:57:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0065
Descrição: SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA
Quantidade: 10
Valor: 383,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	37,00	370,00	24/07/2025 16:13:14	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	30,00	300,00	28/07/2025 12:57:32	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0066
 Descrição: TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)
 Quantidade: 100
 Valor: 8.487,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	83,00	8.300,00	24/07/2025 16:13:20	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	414,00	41.400,00	28/07/2025 12:57:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0067
 Descrição: RAQUETE DE BADMITON OU KIT
 Quantidade: 30
 Valor: 12.377,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	400,00	12.000,00	24/07/2025 16:13:28	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	140,00	4.200,00	28/07/2025 12:57:44	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0068
 Descrição: BADMITON (PETECA) OU KIT
 Quantidade: 30
 Valor: 3.039,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	100,00	3.000,00	24/07/2025 16:13:36	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	86,00	2.580,00	28/07/2025 12:57:51	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0069
 Descrição: CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY
 Quantidade: 80
 Valor: 3.954,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	48,50	3.880,00	24/07/2025 16:13:45	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	85,00	6.800,00	28/07/2025 12:57:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0071
 Descrição: Bola society oficial
 Quantidade: 100
 Valor: 18.463,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	183,60	18.360,00	24/07/2025 16:13:59	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	220,00	22.000,00	28/07/2025 12:58:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0072
 Descrição: Cinto de tração funcional
 Quantidade: 30
 Valor: 19.203,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	638,00	19.140,00	24/07/2025 16:15:18	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	270,00	8.100,00	28/07/2025 12:58:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0073
 Descrição: Estacas de treinamento
 Quantidade: 30
 Valor: 767,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	28,00	840,00	24/07/2025 16:15:25	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	20,00	600,00	28/07/2025 12:58:44	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0074
Descrição: Kimono
Quantidade: 60
Valor: 9.258,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	153,00	9.180,00	24/07/2025 16:15:34	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	350,00	21.000,00	28/07/2025 12:58:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0075
Descrição: Elastico funcional
Quantidade: 30
Valor: 1.537,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	50,00	1.500,00	24/07/2025 16:15:41	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	60,00	1.800,00	28/07/2025 12:59:01	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0076
Descrição: Bolsa primeiro socorro
Quantidade: 10
Valor: 2.983,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	295,00	2.950,00	24/07/2025 16:15:50	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	263,00	2.630,00	28/07/2025 12:59:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0077
 Descrição: Bolsa uniforme
 Quantidade: 10
 Valor: 716,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	70,00	700,00	24/07/2025 16:15:58	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	97,00	970,00	28/07/2025 12:59:23	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0078
 Descrição: Obstáculo ajustável
 Quantidade: 10
 Valor: 4.031,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	400,00	4.000,00	24/07/2025 16:16:07	CLASSIFICADA

✓

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	110,00	1.100,00	28/07/2025 12:59:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0079
 Descrição: Cones (Kit c/10)
 Quantidade: 4
 Valor: 508,12

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	125,00	500,00	24/07/2025 16:16:14	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	200,00	800,00	28/07/2025 12:59:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0080
 Descrição: Colchonetes (90x40x3cm)
 Quantidade: 40
 Valor: 3.299,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	81,00	3.240,00	24/07/2025 16:16:21	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	63,00	2.520,00	28/07/2025 12:59:45	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0081
Descrição: Escada de agilidade (5m)
Quantidade: 4
Valor: 589,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	141,00	564,00	24/07/2025 16:16:28	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	600,00	28/07/2025 12:59:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0082
Descrição: Bastões (1m)
Quantidade: 60
Valor: 1.567,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	25,00	1.500,00	24/07/2025 16:16:46	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	170,00	10.200,00	28/07/2025 13:00:24	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0083
Descrição: Bola suíça (65cm)
Quantidade: 8
Valor: 1.124,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------



Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	140,00	1.120,00	24/07/2025 16:16:55	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	140,00	1.120,00	28/07/2025 13:00:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0084
 Descrição: Mini bands (Kit 5 faixas)
 Quantidade: 8
 Valor: 619,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	75,00	600,00	24/07/2025 16:17:02	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	90,00	720,00	28/07/2025 13:00:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0085
 Descrição: Bambolês (Kit c/10)
 Quantidade: 4
 Valor: 245,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	61,00	244,00	24/07/2025 16:17:09	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	100,00	400,00	28/07/2025 13:00:42	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0086
 Descrição: Steps (60x30x10cm)
 Quantidade: 20
 Valor: 5.558,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	275,00	5.500,00	24/07/2025 16:17:16	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	318,00	6.360,00	28/07/2025 13:00:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0087
 Descrição: Corda naval (10m / 25mm)
 Quantidade: 4
 Valor: 3.880,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	969,00	3.876,00	24/07/2025 16:17:24	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	350,00	1.400,00	28/07/2025 13:00:52	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0088
Descrição: Corda de pular (3m)
Quantidade: 40
Valor: 802,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	20,00	800,00	24/07/2025 16:17:34	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	35,00	1.400,00	28/07/2025 13:01:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0089
Descrição: Bola de futebol de campo
Quantidade: 35
Valor: 4.429,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	125,00	4.375,00	24/07/2025 16:17:44	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	180,00	6.300,00	28/07/2025 13:02:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0090
Descrição: Bola de Borracha Infantil nº 8
Quantidade: 2
Valor: 150,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	73,00	146,00	24/07/2025 16:17:51	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	25,00	50,00	28/07/2025 13:02:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0091

Descrição: Bola de dente de leite

Quantidade: 113

Valor: 2.954,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	25,00	2.825,00	24/07/2025 16:17:59	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	15,00	1.695,00	28/07/2025 13:03:18	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0092

Descrição: Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm

Quantidade: 30

Valor: 1.871,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	61,00	1.830,00	24/07/2025 16:18:33	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	109,00	3.270,00	28/07/2025 13:03:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0093

Descrição: Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm

Quantidade: 30

Valor: 414,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	12,50	375,00	24/07/2025 16:18:43	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	15,00	450,00	28/07/2025 13:03:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0094

Descrição: Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética

Quantidade: 4

Valor: 457,28

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	113,60	454,40	24/07/2025 16:19:04	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	112,00	448,00	28/07/2025 13:04:02	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010**LOTES / ITENS**

N° 0095

Descrição: Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm

Quantidade: 4

Valor: 1.968,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	490,00	1.960,00	24/07/2025 16:19:13	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	550,00	2.200,00	28/07/2025 13:04:11	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0096

Descrição: BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO

Quantidade: 20

Valor: 2.931,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	145,00	2.900,00	24/07/2025 16:19:26	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	136,00	2.720,00	28/07/2025 13:04:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0097

Descrição: XADREZ ESCOLAR

Quantidade: 20

Valor: 2.797,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	138,90	2.778,00	24/07/2025 16:19:34	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	45,00	900,00	28/07/2025 13:04:29	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0098

Descrição: PEGA VARETAS

Quantidade: 20

Valor: 677,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	33,00	660,00	24/07/2025 16:19:41	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	10,00	200,00	28/07/2025 13:05:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0099

Descrição: DAMA LUDO E TRILHA

Quantidade: 20

Valor: 3.862,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	191,00	3.820,00	24/07/2025 16:20:06	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	32,00	640,00	28/07/2025 13:05:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0100
 Descrição: DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MUTIPLICAÇÃO, DIVISÃO
 Quantidade: 20
 Valor: 705,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	34,00	680,00	24/07/2025 16:20:18	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	29,00	580,00	28/07/2025 13:05:19	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0101
 Descrição: QUEBRA CABEÇAS
 Quantidade: 20
 Valor: 1.237,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	61,00	1.220,00	24/07/2025 16:20:28	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	30,00	600,00	28/07/2025 13:05:27	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0102
 Descrição: JOGO DA MEMORIA
 Quantidade: 20
 Valor: 1.736,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	85,60	1.712,00	24/07/2025 16:20:51	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	32,00	640,00	28/07/2025 13:05:39	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0103
 Descrição: BINGO SHOW
 Quantidade: 20
 Valor: 2.042,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	99,00	1.980,00	24/07/2025 16:20:59	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	50,00	1.000,00	28/07/2025 13:05:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0104
 Descrição: BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS
 Quantidade: 20
 Valor: 1.265,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	62,00	1.240,00	24/07/2025 16:21:09	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	29,00	580,00	28/07/2025 13:06:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0105

Descrição: XADRES E DAMA

Quantidade: 20

Valor: 3.062,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	152,50	3.050,00	24/07/2025 16:21:29	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	45,00	900,00	28/07/2025 13:06:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0106

Descrição: 5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO

Quantidade: 20

Valor: 3.855,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	191,00	3.820,00	24/07/2025 16:21:51	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	55,00	1.100,00	28/07/2025 13:06:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0107
 Descrição: BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT
 Quantidade: 10
 Valor: 3.462,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	345,50	3.455,00	24/07/2025 16:22:09	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	450,00	4.500,00	28/07/2025 13:07:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0108
 Descrição: BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS
 Quantidade: 10
 Valor: 1.229,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	121,60	1.216,00	24/07/2025 16:22:21	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	120,00	1.200,00	28/07/2025 13:07:19	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 010

LOTES / ITENS

N° 0109
 Descrição: BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS
 Quantidade: 10
 Valor: 1.831,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	181,00	1.810,00	24/07/2025 16:22:29	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	1.500,00	28/07/2025 13:07:23	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0110
 Descrição: LUVA DE BOXE
 Quantidade: 10
 Valor: 4.002,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	401,00	4.010,00	24/07/2025 16:22:38	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	350,00	3.500,00	28/07/2025 13:07:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0111
 Descrição: SACO PARA BOXE
 Quantidade: 10
 Valor: 4.430,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------



Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	441,00	4.410,00	24/07/2025 16:22:59	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	280,00	2.800,00	28/07/2025 13:07:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0112

Descrição: CANELEIRA PARA BOXE

Quantidade: 10

Valor: 2.650,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	261,55	2.615,50	24/07/2025 16:23:17	CLASSIFICADA
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	1.500,00	28/07/2025 13:07:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0113

Descrição: MANOPLA PARA BOXE

Quantidade: 10

Valor: 3.482,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA VERA LUCIA DASILVA LIMA	347,75	3.477,50	24/07/2025 16:23:28	CLASSIFICADA

✓

Propostas Iniciais
N° 010

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS	150,00	1.500,00	28/07/2025 13:07:47	CLASSIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

*M*

PROPOSTA READEQUADA

EMPRESA:

**MARIA VERA LUCIA DA SILVA
LIMA LTDA**



Mavelu sports EIRELE EPP
Rua Elizeu Martins, 1198/A - Centro -
cnpj.02.641.030/0001/02 I.E.19.441.353-
Fone: (86) 3221-2003 -Cep.: 64.000-120 - Teresina (PI) / email:
licitacaomavelu@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
AFONSO CUNHA-MA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 29/07/2025 às 10:00hrs (horário de Brasília)

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	PRODUTOS	FABRICANTE / MARCA	UND	QUANT	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CAMBUCCI / PENALTY	UND	250	R\$ 188,00	R\$ 47.000,00
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	CAMBUCCI / PENALTY	UND	250	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	DUALT / DUALT	UND	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	CAMBUCCI / PENALTY	UND	250	R\$ 188,00	R\$ 47.000,00
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	CAMBUCCI / PENALTY	UND	250	R\$ 173,00	R\$ 43.250,00
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	DUALT / DUALT	UND	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PANGUÉ / PANGUÉ	PAR	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PANGUÉ / PANGUÉ	PAR	20	R\$ 412,00	R\$ 8.240,00
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PANGUÉ / PANGUÉ	PAR	20	R\$ 334,00	R\$ 6.680,00
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PANGUÉ / PANGUÉ	PAR	20	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PANGUÉ / PANGUÉ	PAR	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PANGUÉ / PANGUÉ	PAR	10	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PANGUÉ / PANGUÉ	PAR	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PANGUÉ / PANGUÉ	PAR	10	R\$ 512,00	R\$ 5.120,00
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PANGUÉ / PANGUÉ	PAR	10	R\$ 412,00	R\$ 4.120,00
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PANGUÉ / PANGUÉ	PAR	10	R\$ 587,00	R\$ 5.870,00
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	VOLLO / VOLLO	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	POKER / POKER	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	RAKET / RAKET CONFECCOES	CONJ	30	R\$ 796,00	R\$ 23.880,00
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	RAKET / RAKET CONFECCOES	CONJ	12	R\$ 2.326,00	R\$ 27.912,00
21	TROFEU CAMPEÃO	VITOTIA / INDUSTRIA VITORIA	UND	40	R\$ 1.062,00	R\$ 42.480,00
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	VITOTIA / INDUSTRIA VITORIA	UND	40	R\$ 287,00	R\$ 11.480,00
23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	VITOTIA / INDUSTRIA VITORIA	UND	40	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
24	TROFEU ARTILHEIRO	VITOTIA / INDUSTRIA VITORIA	UND	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	VITOTIA / INDUSTRIA VITORIA	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	VITOTIA / INDUSTRIA VITORIA	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	DRAY / INDUSTRIA DRAY	PAR	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	DRAY / INDUSTRIA DRAY	PAR	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	DRAY / INDUSTRIA DRAY	PAR	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	DRAY / INDUSTRIA DRAY	PAR	120	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	DRAY / INDUSTRIA DRAY	PAR	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	DRAY / INDUSTRIA DRAY	PAR	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	DRAY / INDUSTRIA DRAY	PAR	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	DRAY / INDUSTRIA DRAY	PAR	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	DRAY / INDUSTRIA DRAY	PAR	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
36	COLETES PARA TREINO	RAKET / RAKET CONFECCOES	UND	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
37	LUVAS PARA GOLEIRO	FENIX / FENIX	PAR	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	RAKET / RAKET CONFECÇÕES	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	FENIX / FENIX	PAR	80	R\$ 21,60	R\$ 1.728,00
40	BERMUDA PARA ARBITRO	RAKET / RAKET CONFECÇÕES	UND	10	R\$ 45,30	R\$ 453,00
41	CAMISA PARA ARBITRO	RAKET / RAKET CONFECÇÕES	UND	10	R\$ 119,40	R\$ 1.194,00
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	FOX / FOX	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
43	CARTÕES PARA ARBITRO	POKER / POKER	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	POLO SUL / INDUSTRIA POLO SUL	PAR	120	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	KIEF / KIEF	UND	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
46	CRONÔMETRO	VOLLO / VOLLO	UND	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
47	COTOVELEIRA FUTSAL	FENIX / FENIX	PAR	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
48	JOELHEIRA FUTSAL	FENIX / FENIX	PAR	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
49	CONES DE TREINAMENTOS	CEMAR / CEMAR	UND	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	CEMAR / CEMAR	UND	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
51	ESCADA AGILIDADE	KIEF / KIEF	UND	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
52	BOLA FUTVOLEY	DUALT / DUALT	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
53	BOLA DE VOLEY	DUALT / DUALT	UND	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	RAKET / RAKET CONFECÇÕES	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	KIEF / KIEF	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	PANGUÉ / PANGUÉ	UND	5	R\$ 93,80	R\$ 469,00
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	PANGUÉ / PANGUÉ	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	PANGUÉ / PANGUÉ	UND	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
59	MEDALHA CAMPEÃO	CRESPAR / CRESPAR	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	CRESPAR / CRESPAR	UND	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
61	TATAME	HAITI / HAITI	UND	80	R\$ 181,00	R\$ 14.480,00
62	CORDAS	VOLLO / VOLLO	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
63	COLCHONETE DE TREINO	RAKET / RAKET CONFECÇÕES	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
64	BOLA DE HANDEBOL	DUALT / DUALT	UND	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	PANGUÉ / PANGUÉ	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	RAKET / RAKET CONFECÇÕES	UND	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	VOLLO / VOLLO	UND	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	VOLLO / VOLLO	TUBO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	RAKET / RAKET CONFECÇÕES	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
71	bola society oficial	CAMBUCCI / PENALTY	und	100	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
72	cinto de tração funcional	KIEF / KIEF	und	30	R\$ 638,00	R\$ 19.140,00
73	estacas de treinamento	KIEF / KIEF	und	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
74	kimono	RAKET / RAKET CONFECÇÕES	und	60	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
75	elastico funcional	VOLLO / VOLLO	und	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
76	bolsa primeiro socorro	RAKET / RAKET CONFECÇÕES	und	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
77	bolsa uniforme	RAKET / RAKET CONFECÇÕES	und	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
78	obstaculo ajustavel	KIEF / KIEF	und	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
79	Cones (Kit c/10)	CEMAR / CEMAR	KIT	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
80	Colchonetes (90x40x3cm)	RAKET / RAKET CONFEC	und	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
81	Escada de agilidade (5m)	KIEF / KIEF	und	4	R\$ 141,00	R\$ 564,00
82	Bastões (1m)	KIEF / KIEF	und	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
83	Bola suíça (65cm)	VOLLO / VOLLO	und	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	VOLLO / VOLLO	und	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
85	Bambolês (Kit c/10)	CEMAR / CEMAR	KIT	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
86	Steps (60x30x10cm)	RAKET / RAKET CONFEC	und	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
87	Corde naval (10m / 25mm)	VOLLO / VOLLO	und	4	R\$ 969,00	R\$ 3.876,00
88	Corde de pular (3m)	VOLLO / VOLLO	und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
89	Bola de futebol de campo	CAMBUCCI / PENALTY	UND	35	R\$ 125,00	R\$ 4.375,00
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	CAMBUCCI / PENALTY	UND	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
91	Bola de dente de leite	CAMBUCCI / PENALTY	UND	113	R\$ 25,00	R\$ 2.825,00
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	PANGUÉ / PANGUÉ	UND	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	PANGUÉ / PANGUÉ	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	PANGUÉ / PANGUÉ	UND	4	R\$ 113,60	R\$ 454,40
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	KIEF / KIEF	UND	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ARBITRO DE CAMPO	CAMBUCCI / PENALTY	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
97	XADREZ ESCOLAR	XALINGO / XALINGO	UND	20	R\$ 138,90	R\$ 2.778,00

98	PEGA VARETAS	XALINGO / XALINGO	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
99	DAMA LUDO E TRILHA	XALINGO / XALINGO	UND	20	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	XALINGO / XALINGO	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
101	QUEBRA CABEÇAS	XALINGO / XALINGO	UND	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
102	JOGO DA MEMORIA	XALINGO / XALINGO	UND	20	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
103	BINGO SHOW	XALINGO / XALINGO	UND	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	XALINGO / XALINGO	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
105	XADRES E DAMA	XALINGO / XALINGO	UND	20	R\$ 152,50	R\$ 3.050,00
106	SX1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	XALINGO / XALINGO	UND	20	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	VOLLO / VOLLO	KIT	10	R\$ 345,50	R\$ 3.455,00
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	VOLLO / VOLLO	KIT	10	R\$ 121,60	R\$ 1.216,00
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BÓLAS	VOLLO / VOLLO	KIT	10	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
110	LUVA DE BOXE	knockout / knockout	UND	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
111	SACO PARA BOXE	knockout / knockout	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
112	CANELEIRA PARA BOXE	knockout / knockout	PAR	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
113	MANOPLA PARA BOXE	knockout / knockout	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
VALDR TOTAL: SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 743.605,40

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 dias, contados da data de apresentação
prazo de entrega :em conformidade com o cronograma estabelecido pelas secretarias
demandantes, atendendo integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, às
normas técnicas vigentes e em perfeitas condições de uso e funcionamento
Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e
responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas, tais como: taxas, fretes, seguros, impostos e
outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

TERESINA PI 31/07/2025

MARIA VERA LUCIA DA
SILVA LIMA
LTDA:02641030000102

Assinado de forma digital por
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
LTDA:02641030000102
Dados: 2025.07.31 08:55:10 -03'00'

Maria Vera Lucia da Silva Lima
Proprietária
RG:180.318 SSP-PI
CPF:079.441.103-78

Dados Bancários
Banco do Brasil
AG:4249-8
CONTA:20098-0

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA:

MARIA VERA LUCIA DA SILVA
LIMA LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.641.030/0001-02
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, nascida em 31/05/1953, Empresária, número do documento 079.441.103-78, residente e domiciliado no(a): RUA JOAO EMILIO FALCAO 413, FATIMA, Teresina - PI, CEP 64049-480 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA**, sediada na RUA ELISEU MARTINS, nº 1198, CENTRO, CEP: 64000-120, Teresina - PI com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 02.641.030/0001-02 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BANDEIRAS)

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de móveis Comércio varejista de tecidos Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de livros Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de viagem Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para bebê) Comércio varejista de artigos de óptica Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente(BANDEIRAS)

E exercerá as seguintes atividades:

- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Teresina - PI, 25 de Novembro de 2024

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07944110378	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2024 23:07 SOB N° 20240881923.
PROTOCOLO: 240881923 DE 25/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416637712. CNPJ DA SEDE: 02641030000102.
NIRE: 22600044589. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2024.
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA		NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
NATUF AL DE (cidade e sigla do estado) AÇU-RN		FILHO DE (pai) VALDEMAR BENTO DA SILVA	
FILHO DE (mãe) MARIA FERREIRA DA SILVA		NASCIDO EM (data de nascimento) 31.05.1953	
PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 079.441.103-78	
IDENTIDADE número 1/30.318	órgão emissor SSP	UF PI	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOÃO EMILIO FALÇAO		NÚMERO 413	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FLANALTO ININGA	CEP 64.049-480	UF PIAUI
MUNICÍPIO TERESINA			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 21	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
-----------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	--

NOME EMPRESARIAL MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA		NÚMERO 1198
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ELIZEU MARTINS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64.000-120
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)
--	--

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 52.49-3/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividades Secundárias	

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPELO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jéssica Aline de Moraes Silva
Escritorante Autorizada
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luciano Magalhães, 123 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI. Fone: (86) 3221-0118 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br
Atuarial: Antônio Gonçalves de Sampaio Dantas

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 07/03/2022.
SELO: ADG88568-BR.J5

Jéssica Aline de Moraes Silva - ESCRITORANTE AUTORIZADA
Em 07/03/2022, às 08:26:05, no Selo: 0,26 Total: 3,81 OP:54
DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEL
DIGITAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29.05.98	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 02.641.030/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	---	--	----	---

DATA 18.12.2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>Maria Vera Lucia da Silva Lima</i>
---------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------------	--------------

Junta Comercial do Piauí
Antonio José Pinto da Silva
Setor: Livres / F. Individual

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/12/2001
SOB O NÚMERO:
65933

Protocolo: 01/020366-4
Empresa: 22 1 0068216 1

Deusdeth Nunes dos Santos
DEUSDETH NUNES DOS SANTOS
SECRETARIO GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NAO PREENCHER

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA

NOME DO TITULAR

natural de ACQ-EN BRASILEIRA CASADA

filho de VALDEMAR BENTO DA SILVA E MARIA FERREIRA DA SILVA

nascido em 31.05.1953 profissão COMERCIANTE

CPF 007944110378 identidade 180.318 SSP PI

residente RUA JOAO EMILIO FAICAO Nº 413 BAIRRO PLANALTO ININGA CEP-64.

049-480 TERESINA-PIAUI

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 021 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - ABERTURA DE FILIAL 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA

04 05

06 RUA ELIZEU MARTINS Nº 1198/A

07 CENTRO

08 64000-120 TERESINA PI

09 1000000 DEIS MIL REAIS

10 290598 11 12

13 524923 14 0 15 9 16 7 17 5

18 28 05 98

COD. 65 59

3º OFÍCIO DE NOTAS CONSULTE O SELO DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS. AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É PRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 07/03/2022. SELO: A0GB8618-RHBM. Jéssica Aline de Meneses Silva - ESCRIVENTE AUTORIZADA. Emol: 2,90.00:0,58 FMNE/010,07 Selo: 0,26 Total: 3,74 - OP:54. CARTÓRIO THEMIS OCLES SAMPAIO 3º OFÍCIO DE NOTAS Jéssica Aline de Meneses Silva Escrivente Autorizada Teresina - PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100682161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial				
SEXO Feminino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) Valdemar Bento da Silva		(mãe) MARIA FERREIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1953	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 02899686666	Órgão emissor denatran	UF PI	CPF (número) 079.441.103-78
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO EMILIO FALCAO				NÚMERO 413
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FÁTIMA	CEP 64049-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina				UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Piauí		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ELISEU MARTINS				NÚMERO 1198
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64000-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiromavelu@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/05/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.641.030/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 PI2190002886505	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

M



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
07944110378	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:05 SOB Nº 20190277629.
 PROTOCOLO: 190277629 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903816893. NIRE: 22100682161.
 MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 20/08/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA- EIRELI
CNPJ: 02.641.030/0001-02**

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascido na cidade de Assú, no estado do Rio Grande do Norte em 31/05/1953, portador da CNH 02899686666, expedida pela DENATRAN/PI em 18/06/2018, CPF sob N° 079.441.103-78, residente e domiciliado na cidade de Teresina, no estado Piauí, na rua Joao Emilio Falcão, 413 Bairro Fatima, Cep: 64.049-480; Empresa, com sede social na rua Elizeu Martins, 1198, Bairro Centro, Cep: 64.000-120, Teresina/PI, arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 29/05/1998, sob o NIRE: 22 1 0068216 1, e CNPJ: 02.641.030/0001-02, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei n° 10406/02, resolve alterar atividade:

CLAUSULA I

Fica transformada o empresário individual já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA – EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA II

O acervo desta empresa, no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, ora constituída.

CLAUSULA III

O objeto Social que é: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, passa ter o seguinte objeto:

Atividade Econômica Principal

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade Econômica Secundarias

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para bebê)
- 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos)

"Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor seguinte:".

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A firma social girará sob a denominação de: **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI**. Terá como expressão de nome fantasia: **MAVELU SPORTS**.

CLAUSULA II - SEDE

A empresa terá sua sede na rua Elizeu Martins Nº 1198, Bairro Centro, Cep: 64.000-120, Teresina /PI.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

O objeto será:

Atividade Econômica Principal

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Atividade Econômica Secundarias

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para bebê)

4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos)

CLAUSULA IV - DURACÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial individual ocorreu em 29/05/1998, e através deste instrumento prosseguirá transformada para **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPL. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000 (Cem mil), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa caberá a MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA VII - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA VIII - RETIRADA DE PRO-LABORE

O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA IX - DA ABERTURA DE FILIAL

A EIRELI não possui nenhuma filial, mas quando servir aos interesses poderá abrir ou fechar outras neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA X- EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA XI— FALECIMENTO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA XII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XIII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, capital do estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, firma o presente Ato Constitutivo, em um exemplar destinada ao registro e arquivamento na, na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina/PI, 12 de Agosto de 2019.

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA

M



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
07944110378	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:05 SOB N° 22600044589.
 PROTOCOLO: 190304057 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903816907. NIRE: 22600044589.
 MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 20/08/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 referenciando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	24/07/2025
Hora:	09:10:33
Usuário:	02641030000102
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.441.353-5 **CNPJ:** 02.641.030/0001-02
GERAT: 3a GERAT TERESINA **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA
Agência Regional: AGEAT TERESINA **Situação Fiscal:** REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO **Última Atualização:** 17/03/2021
Benefício Fiscal: NÃO **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI
Nome Fantasia: MAVELU SPORTS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA ELIZEU MARTINS **Número:** 1198
Complemento: A **Referência:**
Bairro: CENTRO **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32212003 **FAX:** **CEP:** 64000120 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: cscontabilidade21@gmail.com **Telefone DIEF:** 86 32212003

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA ELIZEU MARTINS **Número:** 1198
Complemento: A **Referência:**
Bairro: CENTRO **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32222003 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL **Início Ativ.:** 29/05/1998
Junta Comercial: 22600044589 **Data da Constituição:** 29/05/1998 **Tipo Utilização:** OUTROS
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 100000 **Área Utilizada (m2):** 0

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

Ativ. Secundárias(CNAE):

4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros
4754701	Comércio varejista de móveis
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria

DADOS DO CONTADOR

Nome: CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 955935350 **CRC:**

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
TITULAR PESSOA FÍSICA	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA	FÍSICA	079.441.103-78	TITULAR/PESSOA F ADMINISTRADOR	100%

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.641.030/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAVELU SPORTS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ELIZEU MARTINS	NÚMERO 1198	COMPLEMENTO A
---------------------------------------	-----------------------	-------------------------

CEP 64.000-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROMAVELU2@OUTLOOK.COM	TELEFONE (86) 3221-2003
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2025 às 09:26:38 (data e hora de Brasília).

000256

M



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA NIRE : 22600044589 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PIC2500263270			
NIRE (Sede) 22600044589		CNPJ 02.641.030/0001-02		Data de Ato Constitutivo 29/05/1998	Início de Atividade 29/05/1998	
Endereço Completo Rua ELISEU MARTINS, Nº 1198, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-120						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BANDEIRAS)						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA		CPF/CNPJ 079.441.103-78	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA		CPF 079.441.103-78		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data 18/06/2025		Número 20250430215		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2025, às 10:18:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código JF1FG7LV.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA**
CNPJ: **02.641.030/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:22 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **029F.143F.5D98.9F76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 275.168/25-22

CPF/CNPJ: 02.641.030/0001-02

Contribuinte: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:05:31 h, do dia 20/05/2025.

Validade: 18/08/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010210929652

CPF/CNPJ: 02.641.030/0001-02

Nome/Razão Social: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/06/2025 10:52:36
VÁLIDA ATÉ 15/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: FE9D9D5E-557C-4EF7-8120-0F0F6B1E1455

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 16/06/2025 10:52:37 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010310930072

CPF/CNPJ: 02.641.030/0001-02

Nome/Razão Social: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/06/2025 10:54:02
VÁLIDA ATÉ 15/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 7C1FFB6C-7BCC-4950-AD28-4DBBD7F50E6E

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 16/06/2025 10:54:03 -03:00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.641.030/0001-02
Razão Social: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
Endereço: RUA ELIZEU MARTINS 1198 A / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072405130731598101

Informação obtida em 29/07/2025 09:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.641.030/0001-02
Certidão n°: 15129711/2025
Expedição: 14/03/2025, às 13:55:05
Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.641.030/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2500263317	
NIRE 22600044589 CNPJ 02.641.030/0001-02		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua ELISEU MARTINS, Nº 1198, xxxxx, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-120			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250430215	16/06/2025	BALANCO
002	20240881923	25/11/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240355989	06/05/2024	BALANCO
223	20230306420	28/04/2023	BALANCO
904	T2260004458	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220207690	04/04/2022	BALANCO
223	20210500590	22/07/2021	BALANCO
223	20200292099	16/07/2020	BALANCO
091	20190304057	20/08/2019	TRANSFORMACAO
091	20190304057	20/08/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190277629	20/08/2019	TRANSFORMACAO
223	20190239549	12/06/2019	BALANCO
223	20180290452	14/08/2018	BALANCO
223	20180128744	19/04/2018	BALANCO
223	20170182045	04/05/2017	BALANCO
310	336327	09/05/2016	BALANCO
310	323419	10/06/2015	BALANCO
310	307650	21/05/2014	BALANCO
316	293599	16/07/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	291729	07/06/2013	BALANCO
310	260768	30/05/2011	BALANCO
310	246553	14/05/2010	BALANCO
310	235535	03/07/2009	BALANCO
310	227267	04/11/2008	BALANCO
310	212582	13/07/2007	BALANCO
310	205146	19/09/2006	BALANCO
310	194647	07/07/2005	BALANCO
002	143997	09/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	129758	11/09/2003	BALANCO
310	117478	22/05/2003	BALANCO
310	67062	25/02/2002	BALANCO
002	65933	18/12/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22600037968	13/04/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	22100682161	29/05/1998	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2025, às 10:18:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código B1NTP1A.



PIC2500263317

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral

M

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 26

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 624, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 02.641.030/0001-02, Número de Registro (NIRE) 22600044589.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/1998

Ato constitutivo: 22100682161

Teresina, 01/01/2023

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012446

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 079.441.103-78

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA**CNPJ 02.641.030/0001-02**

Rua ELIZEU MARTINS, 1198 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000120

NIRE 22600044589 - 29/05/1998

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**ATIVO**

CIRCULANTE	1.815.296,49
DISPONIVEL	1.815.296,49
CAIXA	
Caixa Movimento	1.815.296,49
ESTOQUE	93.718,31
ESTOQUE DE MERCADORIAS	93.718,31
Mercadorias p/Revendas	93.718,31
PERMANENTE	168.769,02
IMOBILIZADO	168.769,02
BENS MOVEIS	
Instalações Comerciais	141.937,30
Moveis e Utensilios	4.467,68
Maquinas e Motores	21.996,40
Equipamentos e Aparelhos	367,64
OUTROS CREDITOS	1.521,30
Inss a Recuperar	1.521,30
TOTAL DO ATIVO	2.079.305,12

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.079.305,12 (Dois milhões setenta e nove mil trezentos e cinco reais e doze centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 624 do Livro Diário nº 26, registrado na JUCEPI sob nº 12406189229, em 02/05/2024.

Teresina, 31 de dezembro de 2023

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
TITULAR/Administrador
CI: 180.318 - SSP/PI CPF: 079.441.103-78

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
CPF: 009.559.353-50
CONTADORA - CRC: 012446 / PI

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA**CNPJ 02.641.030/0001-02**

Rua ELIZEU MARTINS, 1198 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000120

NIRE 22600044589 - 29/05/1998

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**PASSIVO**

CIRCULANTE	220.589,24
FORNECEDORRES	220.589,24
FORNECEDORES A PAGAR	
Fornecedores Diversos	96.092,00
BANCOS C/EMPRESTIMOS	
Banco do Nordeste	82.451,55
IMPOSTOS A PAGAR	
Imposto Simples	39.212,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS	
INSS a Recolher	1.114,05
FGTS a Recolher	1.232,60
Cont.Confederativa a Recolher	345,56
Cont.Assistencial a Recolher	85,48
Mensalidades de Associados	55,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.858.715,88
CAPITAL E RESERVAS	1.858.715,88
CAPITAL SOCIAL	
Capital Integralizado	100.000,00
Reservas de Capital	484.684,19
Lucros Acumulados	1.274.031,69
TOTAL DO PASSIVO	2.079.305,12

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.079.305,12 (Dois milhões setenta e nove mil trezentos e cinco reais e doze centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 624 do Livro Diário nº 26, registrado na JUCEPI sob nº 12406189229, em 02/05/2024.

Teresina, 31 de dezembro de 2023

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
TITULAR/Administrador
CI: 180.318 - SSP/PI CPF: 079.441.103-78

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
CPF: 009.559.353-50
CONTADORA - CRC: 012446 / PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

CNPJ 02.641.030/0001-02

Rua ELIZEU MARTINS, 1198 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000120

NIRE 22600044589 - 29/05/1998

Pág.: 0003

RECEITA BRUTA	3.264.598,84
Vendas de Mercadorias	3.264.598,84
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(391.140,77)
Imposto Simples	(391.140,77)
= RECEITA LIQUIDA	2.873.458,07
(-) CMV-Custo das mercadorias vendidas	(1.403.777,50)
= LUCRO BRUTO	1.469.680,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(539.160,72)
Despesas Administrativas	(223.351,62)
Despesas C/Pessoal	(159.103,40)
Despesas Financeiras	(11.113,59)
Despesas Tributarias	(126.880,85)
Encargos	(18.711,26)
(-) Receitas Financeiras	0,00
= LUCRO OU PREJ. OPERACIONAL	930.219,85
+ Receitas Não Operacionais	1.031,72
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
= RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA PROV. IRPJ E CSLL	931.551,57
(-) Prov. IRPJ	0,00
(-) Prov. CSLL	0,00
LUCRO/PREJUÍZOS LIQUIDO DO EXERCICIO	931.551,57

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 624 do Livro Diário nº 26, registrado na JUCEPI sob nº 12406189229, em 02/05/2024.

Teresina, 31 de dezembro de 2023

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA

Sócia/Administradora

CI: 180.318 - SSP/PI CPF: 079.441.103-78

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

CNPJ 02.641.030/0001-02

Rua ELIZEU MARTINS, 1198 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000120

NIRE 22600044589 - 29/05/1998

Pág.: 0004

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 1.909.014,80	= 8,65
Passivo Circ.	R\$ 220.589,24	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 1.909.014,80	= 8,65
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 220.589,24	

Solvência Geral

Ativo	R\$ 2.079.305,12	= 9,43
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 220.589,24	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 624 do Livro Diário nº 26, registrado na JUCEPI sob nº 12406189229, em 02/05/2024.

Teresina, 31 de dezembro de 2023

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA

Sócia/Administradora

CI: 180.318 - SSP/PI CPF: 079.441.103-78

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
07944110378	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 08:39 SOB N° 20240355989.
PROTOCOLO: 240355989 DE 04/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406330282. CNPJ DA SEDE: 02641030000102.
NIRE: 22600044589. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUPINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406189229 em 02/05/2024, protocolo 240346840. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA
Número de Registro:	22600044589
CNPJ:	0264103000102
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	26
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS	PI012446
07944110378	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 11:19 SOB N°
20240346840.
PROTOCOLO: 240346840 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406189229. NIRE: 22600044589.
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

M

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 26

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 624, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA.

Teresina, 31/12/2023

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012446

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 079.441.103-78



M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
07944110378	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 11:19 SOB N°
20240346840.
PROTOCOLO: 240346840 DE 30/04/2024. NIRE: 22600044589.
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 27

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 552, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 02.641.030/0001-02, Número de Registro (NIRE) 22600044589.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/1998

Ato constitutivo: 22100682161

Teresina, 01/01/2024

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012446

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 079.441.103-78

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA**CNPJ 02.641.030/0001-02**

Rua ELIZEU MARTINS, 1198 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000120

NIRE 22600044589 - 29/05/1998

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024**ATIVO**

CIRCULANTE	2.744.798,21
DISPONIVEL	2.744.798,21
CAIXA	
Caixa Movimento	2.744.798,21
ESTOQUE	118.666,82
ESTOQUE DE MERCADORIAS	118.666,82
Mercadorias p/Revendas	118.666,82
PERMANENTE	151.892,12
IMOBILIZADO	151.892,12
BENS MOVEIS	
Instalações Comerciais	127.743,57
Moveis e Utensílios	4.020,91
Maquinas e Motores	19.796,76
Equipamentos e Aparelhos	330,88
OUTROS CREDITOS	1.521,30
Inss a Recuperar	1.521,30
TOTAL DO ATIVO	3.016.878,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.016.878,45 (Três milhões dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 552 do Livro Diário nº 27, registrado na JUCEPI sob nº 12509418814, em 10/06/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA

Sócia/Administradora

CI: 180.318 - SSP/PI CPF: 079.441.103-78

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446 / PI

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA**CNPJ 02.641.030/0001-02**

Rua ELIZEU MARTINS, 1198 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000120

NIRE 22600044589 - 29/05/1998

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024**PASSIVO**

CIRCULANTE	135.521,46
FORNECEDORRES	135.521,46
FORNECEDORES A PAGAR	
Fornecedores Diversos	96.524,12
BANCOS C/EMPRESTIMOS	
Banco do Nordeste	27.602,48
IMPOSTOS A PAGAR	
Imposto Simples	8.458,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS	
INSS a Recolher	861,31
FGTS a Recolher	1.220,86
Cont.Sindical a Recolher	142,47
Cont.Confederativa a Recolher	495,16
Cont.Assistencial a Recolher	128,22
Mensalidades de Associados	88,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.881.356,99
CAPITAL E RESERVAS	2.881.356,99
CAPITAL SOCIAL	
Capital Integralizado	100.000,00
Reservas de Capital	484.684,19
Lucros Acumulados	2.296.672,80
TOTAL DO PASSIVO	3.016.878,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 3.016.878,45 (Três milhões, dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 552 do Livro Diário nº 27, registrado na JUCEPI sob nº 12509418814, em 10/06/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA

Sócia/Administradora

CI: 180.318 - SSP/PI CPF: 079.441.103-78

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012446 / PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024
 MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA
 CNPJ 02.641.030/0001-02
 Rua ELIZEU MARTINS, 1198 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000120
 NIRE 22600044589 - 29/05/1998

Pág.: 0003

RECEITA BRUTA	3.582.548,79
Vendas de Mercadorias	3.582.548,79
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(439.017,01)
Imposto Simples	(439.017,01)
= RECEITA LIQUIDA	3.143.531,78
(-) CMV-Custo das mercadorias vendidas	(1.433.019,52)
= LUCRO BRUTO	1.710.512,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(642.871,15)
Despesas Administrativas	(257.378,02)
Despesas C/Pessoal	(182.435,78)
Despesas Financeiras	(224,81)
Despesas Tributárias	(185.955,64)
Encargos	(16.876,90)
(-) Receitas Financeiras	0,00
= LUCRO OU PREJ. OPERACIONAL	1.067.641,11
+ Receitas Não Operacionais	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
= RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA PROV. IRPJ E CSLL	1.067.641,11
(-) Prov. IRPJ	0,00
(-) Prov. CSLL	0,00
LUCRO/PREJUÍZOS LIQUIDO DO EXERCICIO	1.067.641,11

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 552 do Livro Diário nº 27, registrado na JUCEPI sob nº 12509418814, em 10/06/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
 Sócia/Administradora
 CI: 180.318 - SSP/PI CPF: 079.441.103-78

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
 CPF: 009.559.353-50
 CONTADORA - CRC: 012446/O-7 / PI

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

CNPJ 02.641.030/0001-02

Rua ELIZEU MARTINS, 1198 - CENTRO, Teresina PI - CEP: 64000120

NIRE 22600044589 - 29/05/1998

Pág.: 0004

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 2.863.465,03	= 21,13
Passivo Circ.	R\$ 135.521,46	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 2.863.465,03	= 21,13
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 135.521,46	

Solvência Geral

Ativo	R\$ 3.016.878,45	= 22,26
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 135.521,46	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 552 do Livro Diário nº 27, registrado na JUCEPI sob nº 12509418814, em 10/06/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA

Sócia/Administradora

CI: 180.318 - SSP/PI CPF: 079.441.103-78

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS

CPF: 009.559.353-50

CONTADORA - CRC: 012448/O-7 / PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
07944110378	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2025 08:41 SOB N° 20250430215.
PROTOCOLO: 250430215 DE 11/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509707964. CNPJ DA SEDE: 02641030000102.
NIRE: 22600044589. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2025.
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12509418814 em 10/06/2025, protocolo 250422441. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA
Número de Registro:	22600044589
CNPJ:	02641030000102
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	27
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS	PI012446
07944110378	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/06/2025 15:25 SOB N°
20250422441.
PROTOCOLO: 250422441 DE 08/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509418814. NIRE: 22600044589.
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/06/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 27

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 552, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA.

Teresina, 31/12/2024

CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012446

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
Administrador, Sócio
CPF 079.441.103-78



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00955935350	CONCEICAO DE MARIA SOUSA SANTOS
07944110378	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/06/2025 15:25 SOB N°
20250422441.
PROTOCOLO: 250422441 DE 08/06/2025. NIRE: 22600044589.
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/06/2025
piauidigital.pi.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS
REGISTRO.....	: PI-012446/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.559.353-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 29/07/2025 as 13:58:56.

Válido até: 27/10/2025.

Código de Controle: 636160.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

M

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00004844
Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS CPF: 009.559.353-50
CRC/UF n.º PI-012446/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27/10/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.559.353-50 Controle : 2675.3616.4244.4557

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00004645
Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS CPF: 009.559.353-50
CRC/UF n.º PI-012446/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27/10/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.559.353-50 Controle : 9555.1811.1125.1752



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA SANTOS
REGISTRO.....	: PI-012446/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.559.353-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 29/07/2025 as 13:59:27.

Válido até: 27/10/2025.

Código de Controle: 426883.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3926200

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:MAVELU SPORTS

CNPJ: 02641030000102, REPRESENTANTE LEGAL: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA

ENDEREÇO: RUA ELIZEU MARTINS 1198

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Julho de 2025 às 09 h 34 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3926200. Código verificador: 6051E.9E094.AF654.3372A



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
0771449	02.641.030/0001-02	24/07/2025

RAZÃO SOCIAL:

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

NOME FANTASIA:

MAVELU SPORTS

LOCALIZAÇÃO:

RUA ELISEU MARTINS Nº 1198
TERESINA - PI
64000120

CENTRO

ATIVIDADES

1	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
2	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
3	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
5	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
6	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
7	4756-3/00	Comércio varejista especializado de ins- trumentos musicais e acessórios
8	4761-0/01	Comércio varejista de livros
9	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de pa- pelaria
10	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e arti- gos recreativos
11	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
12	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e trici- cios; peças e acessórios
13	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
14	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
15	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
16	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuá- rio e acessórios
17	4782-2/01	Comércio varejista de calçados
18	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
19	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
20	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

LICENÇAS:**MEIO AMBIENTE**

Nº 9252/2025 MA

Validade: 31/12/2028

A.R.C.B

Validade: 21/03/2026

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afde6a6f2d5725772b3f4dcb72ecaf041a





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
 RUA JOAQUIM TERÇO DE OLIVEIRA Nº 28 CENTRO CEP:64275-000
 CNPJ Nº 01.612.557/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Maria Vera Lucia da Silva Lima EIRELI
 CNPJ. 02.641.030/0001-02 forneceu os seguintes materiais no prazo de 10
 dias de acordo com as especificações solicitadas, conforme consta na nota
 fiscal nº9263

PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO COURO COSTURADA	UND	15	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00
02	BOLA PARA FUTSAL COURO COSTURADA	UND	15	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00
03	EQUIPE 20+2 EM DRY FIT IMPRESSÃO DIGITAL	UND	2	R\$ 1.905,60	R\$ 3.811,20
04	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 EM NYLON	PAR	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
05	REDE DE FUTSAL FIO 04 EM NYLON	PAR	3	R\$ 193,00	R\$ 579,00
06	TROFEU CAMPEÃO EM POLIMETRO NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL	UND	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
07	TROFEU TERCEIRO LUGAR EM POLIMETRO NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
08	TROFEU VICE CAMPEÃO EM POLIMETRO NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
TOTAL:					R\$ 11.830,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
RUA JOAQUIM TERÇO DE OLIVEIRA Nº 28 CENTRO CEP:64275-000
CNPJ Nº 01.612.557/0001-46

1.1 Dados da Pessoa Jurídica Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ / RUA JOAQUIM TERÇO DE OLIVEIRA Nº 28 CENTRO CEP:64275
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada : Maria Vera Lucia da Silva Lima
EIRELI CNPJ. 02.641.030/0001-02 – INSC. EST. 194413535
Rua Eliseu Martins, 1198A – Centro Teresina Piauí Fone: (86) 3221-2003 CEP.
64000-120 - Teresina – PI

Teresina PI 02/04/2024

RAIMUNDO
NONATO
GOMES DE
OLIVEIRA:8134
0400391

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO GOMES DE
OLIVEIRA:81340400391
Dados: 2024.06.21
11:17:52 -03'00'

Responsável
RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO

RECEBEREMOS DE MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE VALOR TOTAL DA NOTA CANCELADA 11.830,20

Nº: 9263 - 1/1 SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAVELU

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI

RUA ELIZEU MARTINS 1198 - CENTRO
64000-120-TERESINA-PI
(86) 3221-2003
financeircmavelu2@outlook.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº: 9263
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Chave de acesso: 2224 0302 6410 3000 0102 8500 1000 0082 5315 9215 9421

Protocolo de Autorização de Uso: 322240005390286 15/03/2024 10:53:59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE JATOBA DO PIAUI**

CNPJ: 01.612.557/0001-46 DATA DE EMISSÃO: 15/03/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 64275-000 DATA DE SAÍDA: 15/03/2024

ENDEREÇO: PC NOSSA SENHORA DAS GRACAS, S/N

MUNICÍPIO: JATOBA DO PIAUI

UF: PI INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA DA SAÍDA: 10:51:43

FATURA

Nº: 9263/1 DATA: 15/03/2024 VALOR: 11.830,20

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO TISS	BASE DE CÁLCULO DO IZMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IZMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	11.830,20
VALOR DO PIS/P	VALOR DO COFINS	VALOR DO IPI	VALOR APROPRIADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	11.830,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR: FRENTE POR CONTA - Sem Operação de Transportes

QUANTIDADE: 1

PESO BRUTO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 3,000

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CROP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Descont. Acreditado	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
6827	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO COURO COSTURADA	95069900	0101	5102	UN	15,000	138,000	2070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6538	BOLA PARA FUTSAL COURO COSTURADA	95069900	0101	5102	UN	15,000	138,000	2070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0866	EQUIPE 20+ 2 EM DRY FIT IMPRESSÃO DIGITAL PERSONALIZADA	95069900	0101	5102	UN	3,000	1905,600	3811,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9810	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 EM NYLON	95069900	0101	5102	UN	3,000	370,000	1110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4301	REDE PARA FUTSAL FIO 04 EM NYLON	95069900	0101	5102	UN	3,000	193,000	579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6477	TROFÉU CAMPEÃO EM POLIMETRO NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL	95069900	0101	5102	UN	2,900	620,000	1240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11382	TROFÉU TERCEIRO LUGAR EM POLIMETRO NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL	95069900	0101	5102	UN	3,000	185,000	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6880	TROFÉU VICE-CAMPEÃO EM POLIMETRO NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL	95069900	0101	5102	UN	2,000	290,000	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARIA VERA / BANCO DO BRASIL / AG: 4249-8 C-C: 20098-0

MARIA VERA / CAIXA ECONÔMICA / AG: 2004 C-C: 1819-0 OPER: 003 OBRIGADO! Vendedor:5 - LEANDRO Forma

Pgto:TRANSFERENCIA BANCARIA Condição Pgto:0 Complemento:A VISTA



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MÉDIO PARNAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

STRICOM- sindicato dos trabalhadores na indústria da construção civil de Teresina-pi, inscrita no CNPJ sobe o nº 11.630.613/0001-02, situada na rua Desembargador Freitas 1108, centro, CEP:64000-240, Teresina-PI, atesta para os devidos fins que a empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EPP, inscrita no CNPJ sobe o nº02.641.030/0001-02, situada na rua Elizeu Martins 1198 centro Teresina PI CEP:64000120, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, conforme NF-e nº5587 no prazo de entrega estabelecido.

(250- camisas em malha pv com impressão frente e costas)

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TERESINA PI 19/09/2018



CARLOS MAGNO TEIXEIRA DA SILVA

Presidente do sindicato

000293

NF-e
Nº: 000.005.587
SÉRIE: 1Recebemos de MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão:
19/09/2018 - Dest.: SITRICOM PI - Valor Total: 2750,00

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº: 000.005.587 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1												
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA Rua Elizeu Martins, 1198 Centro - 64000 - 120 Teresina - PI 08632212003		 CHAVE DE ACESSO 2218 0902 6410 3000 0102 5500 1000 0055 8711 0650 001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora												
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO												
Venda		322180016946698 19/09/2018 14:03:												
INSCRIÇÃO ESTADUAL		C.N.F.I.												
194413535		02.641.030/0001-02												
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF												
NOME/RAZÃO SOCIAL		11.630.613/0001-29												
SITRICOM PI		DATA DA EMISSÃO												
ENDEREÇO		19/09/												
RUA DESEMBARGADOR FREITAS, 1808		19/09/												
MUNICÍPIO		HORA DA SAÍDA												
TERESINA		14:0												
FONE/FAX		CNPJ/CPF												
0 3221-2073		11.630.613/0001-29												
UF		CEP												
PI		64000 - 240												
CÁLCULO DO IMPOSTO		DATA DA ENTRADA												
BASE DE CÁLC DO ICMS		19/09/												
VALOR DO ICMS		DATA DA ENTRADA												
0,00		19/09/												
BASE CALC DO ICMS ST		HORA DA SAÍDA												
0,00		14:0												
VALOR DO ICMS ST		CÁLCULO DO IMPOSTO												
0,00		BASE DE CÁLC DO ICMS												
VALOR APROX. TRIB.		VALOR DO ICMS												
490,88		0,00												
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		BASE CALC DO ICMS ST												
2.7:		0,00												
VALOR DO FRETE		VALOR DO ICMS ST												
0,00		0,00												
VALOR DO SEGURO		VALOR APROX. TRIB.												
0,00		490,88												
DESCONTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS												
0,00		2.7:												
OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO FRETE												
0,00		0,00												
VALOR DO IPI		VALOR DO SEGURO												
0,00		0,00												
VALOR TOTAL DA NOTA		DESCONTO												
2.7		0,00												
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. DESC.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
4408	CAMISAS RAKET LISA	61052000	0102	5102	UN	250,00	11,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5-BE3E1026343C918244DA1EAF2DBD90 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de IPI. Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ 0,00; Correspondente a alíquota de 0,00%, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006; Val Aprox R\$490,88 Fed 369,88 Est 121,00 Fonte IBPT/empresometro.com.br A5G7R1; CFOP 5102 = R\$2.750,00;

RESERVADO AO FISCO

Mavelu sports EIRELE EPP
 Rua Elizeu Martins, 1198/A - Centro -cnpj.02.641.030/0001/02 I.E.19.441.353-
 Fone: (86) 3221-2003 -Cep.: 64.000-120 - Teresina (PI)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Maria Vera Lucia da Silva Lima EIRELI CNPJ. 02.641.030/0001-02 forneceu os seguintes materiais no prazo de 10 dias de acordo com as especificações solicitadas, conforme consta na nota fiscal n 7417

PRODUTOS

47 Uniforme completo esportivo personalizados 100% poliéster, impressão em serigrafia numerada nas costas, composto por 20 camisas 20 calções e 20 meias

1.1 Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMEL CNPJ. 07.247.083/0001-67 – Rua Jonatas Batista N 852 – Centro Teresina Piauí – CEP. 64000-400 - Teresina – PI

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada : Maria Vera Lucia da Silva Lima EIRELI CNPJ. 02.641.030/0001-02 – INSC. EST. 194413535
 Rua Eliseu Martins, 1198A – Centro Teresina Piauí Fone: (86) 3221-2003 CEP. 64000-120 - Teresina – PI

Teresina PI 01/12/2021

Yago Mateus Carvalho Guedes
 Yago Mateus Carvalho Guedes
 Chefe de Gabinete
 Mat. 94071
 Responsável legal

Cartório Themistocles Sampaio <small>inscrição de nº 1234</small>	TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS <small>Rua Lázaro Nogueira, 1233 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4100 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br</small> <small>Titular: Anailza Gonçalves de Sampaio Devoto</small>	-ARTURIO 3º OFÍCIO DE NOTAS CONSULTE O SELCO DIGITAL
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FE. EM TESTE DA VERDADE. Teresina-PI, 08/09/2022. SELO: AD789278-VELU / WWW.EJPI.DVS.COM.PORTALEXTRA		
AUREO MÂRCIO DOS SANTOS SILVA-Escritor Autorizado Emcl: 1,98 1J:0,58 FMP/PE:0,07 Selo:0,26 Total:3,91 - OP:15 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
3º OFÍCIO DE NOTAS		CARTORIO THEMISTOCLES OFÍCIO DE NOTAS Aureo Márcio dos Santos Silva Escritor Autorizado Teresina PI

RECEBEMOS DE MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE 265 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	VALOR TOTAL DA NOTA CANCELADA 48.457,00	Nº: 7417 - 1/1 SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
 MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI RUA ELIZEU MARTINS 1198 - CENTRO 64000-120-TERESINA-PI (86) 3221-2003 financeiromavelu2@outlook.com		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		Chave de acesso 2221 1102 6410 3000 0102 5500 1000 0074 1715 8878 3824 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defas Autorizadora	
		1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>		Protocolo de Autorização de Uso 322210019531611 22/11/2021 10:12:15	
		2 - ENTRADA <input type="checkbox"/>		Nº: 7417 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO SAODAS		CNPJ 02.641.030/0001-02		INSCRIÇÃO ESTADUAL 194413535	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 07.247.083/0001-67		DATA DA EMISSÃO 22/11/2021	
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		MUNICÍPIO/DISTRITO CENTRO		CEP 64000-400	
RUA JONATAS BATISTA, 852		UF PI		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TERESINA		PIS / PAF () -		HORA DA SAÍDA 10:09:00	

FATURA		NF7417/1		22/11/2021		48.457,00	
VEÍCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICM		BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBSTITUÍDO		VALOR DO ICM SUBSTITUÍDO	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO ICM		VALOR DO IPI		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		48.457,00	
VALOR DO PRETE		VALOR DO SEGURO		DESCRITO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	
0,00		0,00		0,00		0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR QUOTA		CÓDIGO ANTI		PLACA VEÍCULO	
RUA SOCIAL		2 - Sem Ocorrência de Transporte					
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TERESINA		TERESINA		PI			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		PESO BRUTO	
8						0,000	
						PESO LÍQUIDO	
						0,000	

DADOS DO PRODUTO													Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos	
Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CS/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
1260	UNIFORME COMPLETO ESPORTIVO PERSONALIZADO 100% POLIESTER, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NUMERADA NAS COSTAS, COMPOSTO POR 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES, 20 MEIOES.	61051000	0101	5102	UN	47,000	1031,000	48457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AG: 2004 C-C: 1819-0 OP: 003 CAIXA ECONOMICA / MARIA VERA
 OBRIGADO! Vendedor: 5 - LEANDRO Forma Pgto: TRANSFERENCIA
 BANCARIA Condição Pgto: 0 Complemento: A VISTA

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCAL

RECEBEMOS DE MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE: 431 - ASSOCIACAO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUI VALOR TOTAL DA NOTA CANCELADA: 46.192,00

NF-e Nº: 8036 - 1/1 SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI
 RUA ELIZEU MARTINS 1198 - CENTRO
 64000-120-TERESINA-PI
 (86) 3221-2003
 financeiro@mavelu2@outlook.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1

Nº: 8036
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1/1



Chave de acesso: 2222 0802 6410 3000 0102 5500 1000 0080 3616 1334 4149

Protocolo de Autorização de Uso: 322220015775787 30/08/2022 11:43:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SAIDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.641.030/0001-02

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 194413535

DESTINATÁRIO/REMETENTE: ASSOCIACAO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUI

DATA DA EMISSÃO: 30/08/2022

ENDEREÇO: R JOAO CABRAL SALA 01, 972

CNPJ: 11.839.809/0001-28

CNP: 64000-030

MUNICÍPIO: TERESINA

UF: PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DA SAÍDA: 11:38:00

FATURA: NF8036/1

DATA: 29/09/2022

VALOR: 46.192,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.192,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: []

ENDEREÇO: []

QUANTIDADE: 4

ESPÉCIE: []

MOEDA: []

RECEBIMENTO: []

ISSO BRUTO: 0,000

ISSO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
6775	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO	95069900	0102	5102	UN	95.000	120,000	11400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6788	BOLAS DE FUTSAL	95069900	0102	5102	UN	80,000	120,000	9600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6918	BOLAS DE TENIS DE MESA	95069900	0102	5102	UN	50,000	8,000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	BOLAS DE VOLEI DE PRAIA	95066200	0102	5102	UN	48,000	100,000	4800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6876	BOLAS DE VOLEI DE QUADRA	95069900	0102	5102	UN	48,000	120,000	5760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
579	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	95069100	0102	5102	UN	30,000	45,000	1350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10832	REDE DE VOLEI DE PRAIA COM FITA DE MARCAÇÃO	42021900	0102	5102	UN	18,000	200,000	3600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2350	REDE TENIS DE MESA	56081100	0102	5102	UN	4,000	150,000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3755	REDES DE FUTSAL	95069900	0102	5102	UN	12,000	192,500	2310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4310	REDES DE VOLEI DE QUADRA	95064000	0102	5102	UN	12,000	182,000	2184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3313	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	56081100	0102	5102	UN	12,000	349,000	4188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARIA VERA / BANCO DO BRASIL / AG: 4249-8 C-C: 20098-0

MARIA VERA / CAIXA ECONÔMICA / AG: 2004 C-C: 1819-0 OPER: 003 OBRIGADO! Vendedor:1 - VERA/ANTONIO/ALISSON Forma Pgto:TRANSFERENCIA BANCARIA Condição Pgto:30 Complemento:30 DIAS REFERENTE À COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DA I OLIMPIADA DE DESPORTOS AMADOR DO PIAUI - 2022

PARA USO EXCLUSIVO DO FISCAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Maria Vera Lucia da Silva Lima EIRELI CNPJ. 02.641.030/0001-02 forneceu os seguintes materiais no prazo de 15 dias de acordo com as especificações solicitadas, conforme consta na nota fiscal n 8036.

PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	95
2	BOLAS DE FUTSAL	UND	80
3	BOLAS DE VOLEI DE QUADRA	UND	48
4	BOLAS DE VOLEI DE PRAIA	UND	48
5	BOLAS DE TENIS DE MESA	UND	50
	REDE DE TENIS DE MESA	UND	4
6	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	UND	12
7	REDES DE FUTSAL	UND	12
8	REDES DE VOLEI DE QUADRA	UND	12
9	REDE DE VOLEI DE PRAIA COM FITA DE MARCAÇÃO	UND	18
10	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS	UND	30

1.1 Dados da Pessoa Jurídica Contratante

ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ 11.839.809/0001-28, Rua João Cabral Nº 972, sala 01, Centro, Teresina PI, Cep 64000-030.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada : Maria Vera Lucia da Silva Lima EIRELI CNPJ. 02.641.030/0001-02 – INSC. EST. 194413535 Rua Eliseu Martins, 1198A – Centro Teresina Piauí Fone: (86) 3221-2003 CEP. 64000-120 - Teresina – PI

Teresina PI 16 de janeiro de 2023

6º TABELIONATO

Luís Felipe de Souza

Responsável

Rua João Cabral, 972 - Centro - Teresina - Piauí
CNPJ: 11.839.809/0001-28 - Cep: 64.000-030

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

AVENIDA JOÃO CABRAL Nº 972 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - TEL: (86) 3221-2003

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUCIDIO FERREIRA DE PAIVA QUE ASSINA PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ CONTRATO ARQUIVADO EM 02/04/2019 NO DOCUMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM TEST. DA VERDADE DOLLE. Teresina PI, 16 de Janeiro de 2023. A C W 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Rua João Cabral, 972 - Centro - Teresina - Piauí
CNPJ: 11.839.809/0001-28 - Cep: 64.000-030

Francisco Alves de Brito Neto
Escritório Autorizado

Mavelu sports
Rua Elizeu Martins, 1198/A - Centro -
cnpj.02.641.030/0001/02 I.E.19.441.353-Fone: (86) 3221-2003 -Cep.: 64.000-
120 - Teresina (PI)

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **29/07/2025 às 10:00hrs (horário de Brasília).**

Prezado Senhor,

A empresa MAVELU SPORTS inscrita no CNPJ nº02.641.030/0001-02 por intermédio de seu

representante legal o (a) Sr(a). MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA portador (a) da CI nº180.318-PIe do CPF nº079.441.103-78

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art.

299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal

n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em

epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim,

conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional

servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

Mavelu sports
Rua Elizeu Martins, 1198/A - Centro -
cnpj.02.641.030/0001/02 I.E.19.441.353-Fone: (86) 3221-2003 -Cep.: 64.000-
120 - Teresina (PI)

c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de

outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta

anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de

qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por

qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer

outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer

pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro

participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida

licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado

a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes

da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a,

000300

M

Mavelu sports
Rua Elizeu Martins, 1198/A - Centro -
cnpj.02.641.030/0001/02 I.E.19.441.353-Fone: (86) 3221-2003 -Cep.: 64.000-
120 - Teresina (PI)

discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das

propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e

informações para firmá-la.

TERESINA PI 29/07/2025

Maria Vera Lucia da Silva Lima

Maria Vera Lucia da Silva Lima

Proprietária

RG:180.318 PI

CPF:079.441.103-78